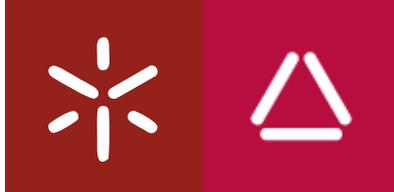




Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Laura Lamosa Gomes Jota

**Furtos e roubos como ação coletiva:
olhares e práticas de reclusos,
vítimas e tribunal**



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Laura Lamosa Gomes Jota

**Furtos e roubos como ação coletiva:
olhares e práticas de reclusos,
vítimas e tribunal**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Crime Diferença e Desigualdade

Trabalho Efetuado sob a orientação da
**Professora Doutora Helena Cristina
Ferreira Machado**

Declaração

Nome: Laura Lamosa Gomes Jota

Endereço eletrónico: lauralamosajota@gmail.com

Telefone: 917111194

Cartão de Cidadão: 14020419

Título da dissertação:

Furtos e roubos como ação coletiva: olhares e práticas de reclusos, vítimas e tribunal.

Orientadora:

Professora Doutora Helena Cristina Ferreira Machado

Designação do Mestrado:

Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA TESE/TRABALHO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, 15 de Outubro de 2014

Assinatura: _____

*Em memória do meu avô,
riqueza do meu passado.*

Agradecimentos

À Professora Doutora Helena Machado, pela orientação, partilha e disponibilidade com que sempre acompanhou o meu trabalho.

À minha família, pelo apoio, pela força e pela paciência que sempre prestaram.

Aos/Às meus/minhas amigos/as e a ti, por me terem ouvido, aconselhado e acompanhado nesta fase da minha vida.

À minha melhor pupila...

O meu sincero obrigada a todos vós!

Resumo

Em Portugal, o crime contra o património tem um peso relativo de 55.1% na criminalidade participada. Especificamente, os tipos de crimes mais participados são os furtos e roubos. Este estudo tem como objetivo principal perspetivar este tipo de criminalidade a partir das representações sociais e das práticas de vários atores sociais: tribunais, reclusos e vítimas. Adota-se uma abordagem teórica interacionista, que visa compreender as diferentes dinâmicas que compõem a construção social do desvio como uma ação coletiva, na qual intervêm a ação do controlo social, dos desviantes e da reação social. A metodologia adotada combina diversas técnicas de pesquisa, desde análise documental de processos judiciais, à realização de entrevistas semiestruturadas a reclusos e a vítimas. Pretende-se assim, atingir um duplo objetivo, não só contribuir para que os resultados alcançados permitam aprofundar o conhecimento científico sobre esta temática a partir de uma abordagem multifacetada apoiada nas perspetivas de atores sociais diferentemente posicionados, como também desenvolver um programa de prevenção deste tipo de criminalidade com base em tecnologias de informação e comunicação.

Palavras-chave: furtos, roubos, tribunal, vítimas, reclusos, prevenção.

Abstract

In Portugal, crime against people's heritage has a relative weight of 55.1% in reported crime. Specifically, the most reported types of crime are thefts and robberies. This study aims to demonstrate this type of crime in social representations and its practices with various social actors: courts, prisoners and victims. This implements an interactionist theoretical approach that seeks to understand the different dynamics that make up the social construction from the diverted as a class action, which involves the control of the social action of the diverted and the social reaction. The methodology combines various research techniques like documentary analysis of court cases and conducting semi-structured interviews to offenders and victims. The aim is to achieve a double goal which is not only to contribute to the possible achievements that extend scientific knowledge on this subject from a multidimensional approach reinforced with different social actors from different backgrounds, but also to develop a program to prevent this type of crime based on information and communication technologies.

Keywords: theft, robbery, court, victims, offenders, prevention.

Índice

Agradecimentos.....	iv
Resumo.....	v
Abstract.....	vi
Introdução.....	9
PARTE I Mapeando o objeto de estudo.....	11
Introdução.....	12
1. Definição legal do crime de furto e roubo.....	12
2. O crime como ação coletiva.....	15
2.1 A Teoria da Rotulagem.....	17
2.2 Teoria da subcultura delinquente.....	19
PARTE II Análise e interpretação de resultados: tribunal, reclusos e vítima.....	23
Introdução.....	24
CAPÍTULO 1: A pequena criminalidade vista no tribunal – Controlo social.....	25
1. Objetivos.....	25
2. Metodologia.....	26
3. Resultados.....	27
3.1 Arguidos – sexo masculino e feminino.....	28
3.2 Arguidos - sexo masculino.....	31
3.2.1 Não inserido socialmente.....	31
3.2.2 Inserido socialmente.....	33
3.3 Arguidas – sexo feminino.....	34
4. Discussão dos resultados.....	36
CAPÍTULO 2: A pequena criminalidade vista pelos reclusos – lado do desvio.....	40
1. Desenho Metodológico da investigação.....	40
1.1 Objetivos do estudo.....	40
1.2. Opções e limitações metodológicas.....	41
1.3. Procedimentos no terreno.....	41
1.4. Caracterização dos entrevistados.....	43
2. O outro lado do recluso.....	44
3. Início da trajetória criminal.....	49

4. Razões e motivações.....	52
5. Técnicas utilizadas.....	54
6. Destino dos objetos subtraídos	58
6.1. Modo de venda.....	59
6.2. Características do Recetador.....	60
6.3. Assaltos encomendados	62
7. Perceção da condenação	64
8. Perceção da reclusão.....	66
9. Depois da reclusão: que perspetivas?	70
CAPÍTULO 3. A pequena criminalidade vista pelas vítimas - reação social	75
1. Desenho Metodológico da investigação	75
1.1. Objetivos e procedimentos do estudo	75
1.2. Caracterização da amostra	76
2. Atitudes e sentimentos.....	77
3. Retorno dos objetos subtraídos.....	81
4. Perceção do autor do crime	82
PARTE III Serviço de prevenção e controle da pequena criminalidade.....	84
1.Introdução.....	85
2.Fundamentos da criação do serviço de prevenção criminal	85
2.1. Necessidade/Problema	85
2.2. Solução.....	87
3. Utilizadores do Serviço	88
4. Exemplos de sucessos.....	89
5. Estado de desenvolvimento	90
Conclusão	92
Referências Bibliográficas.....	95
Anexos.....	101
Anexo I Guião de entrevista a reclusos	102
Anexo II Guião de entrevista a vítimas.....	104
Anexo III Declaração da investigadora.....	106
Anexo IV Consentimento informado	107

Introdução

Crime, problemática que existe, resiste e persiste em toda a história da humanidade. Na sociedade nos mobilizamos, nela sobrevivemos e nela carece a intervenção de cada e de qualquer cidadão.

A abordagem sociológica da pequena criminalidade em Portugal é ainda escassa, não obstante a elevada visibilidade deste tipo nas estatísticas oficiais. Em termos concretos foram registados no último ano 203.1 mil participações oficiais (RASI, 2013).

Os estudos já realizados debruçam-se essencialmente na dimensão da evolução das estatísticas criminais e as características dos indivíduos que cometem este tipo de crime.

Atendendo à existência e identificação desta lacuna, é meu objetivo contribuir para colmatá-la através desta investigação. O presente estudo desenvolve uma abordagem multifacetada e aprofundada de furtos e de roubos, a partir de um triplo olhar: as representações sociais e das práticas de vários atores sociais, nomeadamente, tribunais, reclusos e vítimas.

A abordagem dos furtos e roubos numa perspetiva dinâmica de práticas e representações de diferente atores sociais, diferentemente posicionados, exige encarar o conceito de desvio enquanto fenómeno complexo, que remete para um abrangente campo de análise definido pelas interações estabelecidas entre os indivíduos, sociedades e os sistemas de normas que tendem a enquadrar e orientar a ação dos diversos atores sociais num determinado contexto (Becker, 1973; Giddens, 1997). Com base nas teorias interacionistas, que abordam o desvio como uma ação voluntária de atores que agem em conjunto, uma vez que qualquer ação desviante é efetuada em função de atores relativamente aos quais o desviante ajusta as suas próprias condutas.

O desvio resulta assim, de uma ação coletiva, sendo que os grupos sociais criam a desviância instituindo normas cuja transgressão constitui a desviância, aplicando essas normas a certos indivíduos e rotulando-os de desviantes (Becker, 1977). Assim, a minha pesquisa mapeia também outros fatores que enquadram e explicam a construção social do desvio dirigida aos furtos e roubos, nomeadamente, elementos que são identificados pelas chamadas teorias culturalistas.

Com base no referido e nas teorias abordadas, estabeleci como questão orientadora da pesquisa empírica conhecer e relacionar os diferentes atores sociais

envolvidos nesta problemática, assimilando os olhares e práticas de todos e de cada um de forma individual e individualizada.

A segunda parte deste trabalho é centrada na vertente empírica desenvolvida inicialmente do lado do controlo social – tribunais, seguida do lado do desvio – reclusos e por fim do lado da reação social – vítimas. Através da análise de vivências auto relatadas pelos atores sociais em situação de entrevista, conjugadas com a análise de processos judiciais, pretende-se alcançar a pluridimensionalidade dos olhares e práticas, construídas em torno da pequena criminalidade.

Ao longo do processo de pesquisa, mais especificamente na terceira parte, foi também desenvolvida uma plataforma *online* que se traduzirá num programa de prevenção da pequena criminalidade. Este programa é um serviço *online* que consiste na criação de um software que permite o acesso e registo de roubos e de furtos, por parte de qualquer cidadão. O objetivo deste serviço é o combate à diminuição das cifras negras, autoproteção, prevenção criminal, e ainda a possibilidade de reaver os objetos subtraídos.

Em suma, este estudo não só desenvolve uma abordagem multifacetada de furtos e roubos focada nas perspetivas de diferentes atores sociais, como também apresenta um programa pioneiro de prevenção e controle desta problemática, baseado nas tecnologias de comunicação.

PARTE I

Mapeando o objeto de estudo

Introdução

A conceção do processo social interativo que cria a construção social do desvio remete para um modelo de análise dinâmico e conflitual, no contexto do qual assume particular importância a capacidade que os indivíduos têm de codificar e de decodificar as suas ações, participando na própria construção do desvio (Machado, 2008: 96).

O conceito de desvio, segundo Becker (1977: 59) é definido como a infração de alguma regra em relação à qual a sociedade concorda, sendo uma consequência das respostas de outros ao ato de uma pessoa. Deste ponto de vista, a desviância não é uma qualidade do ato cometido por uma pessoa, mas antes uma consequência da aplicação, pelos outros, de normas e de sanções a um “desviante”. Há portanto, uma ação coletiva no sentido em que cada qual *age com um olho sobre o que os outros fazem, estão em vias de fazer ou são suscetíveis de vir a fazer no futuro* (Becker, 1991: 205, citado em Campenhoudt, 2003)

O interacionismo existe neste jogo complexo, constituído por desígnios morais, rotulagens, controlos sociais e ações coletivas, cujas interações concretas constituem de algum modo, os átomos de base e do qual faz parte um conjunto de protagonistas (Campenhoudt, 2003). Assim, o fenómeno criminal é um processo com três etapas distintas: as normas penais são estabelecidas; são violadas; e isso provoca uma reação social repressiva. Podendo ainda representá-lo como um fenómeno social com três personagens: o delinquente, a vítima e o agente de controlo social formal (Cusson, 2002).

1. Definição legal do crime de furto e roubo

Os crimes de furto e roubo inserem-se na categoria dos crimes contra o património postulados no Código Penal Português. Juridicamente, o conceito Património é o conjunto de bens ou de relações jurídicas com carácter pecuniário de que é sujeito uma pessoa singular ou coletiva, privada e pública (Alegre, 1988).

Os crimes reunidos no Capítulo II do Título II do Código Penal Português, são aqueles que atingem valores ou interesses patrimoniais. Os crimes ali tipificados

destacam-se pelo furto (art. 203º), furto qualificado (art. 204º), abuso de confiança (art. 205º), furto de uso de veículo (art. 208º), apropriação ilegítima em caso de acessão ou de coisa achada (art.209º), roubo (art. 210º), violência depois da subtração (art. 221º), usurpação de coisa imóvel (art. 215º) e alteração de marcos (art.216º). Todavia, os crimes abordados são essencialmente, o furto simples e qualificado, roubo e roubo por esticção, uma vez que a presente investigação debruça-se sobre estes tipos de crime.

O **furto simples**, postulado no artigo 203º do Código Penal, é, talvez das infrações mais correntes da vida social da humanidade. Constitui por isso, a figura dominante dos crimes contra o patrimônio. Viola o princípio da justiça cumulativa que manda respeitar os bens dos outros (Alegre, 1988). O objeto da infração no crime de furto simples, é a *coisa móvel alheia*, isto é, o pertencer o objeto à categoria dos móveis e o não ser o objeto pertença do agente, a qualquer título. Em relação à *coisa* é de referir que, na tipificação do furto simples, o atual Código Penal não atende ao seu valor, a não ser para dizer que não deve ser consideravelmente elevado. No que respeita ao sujeito de ação só pode ser uma pessoa, como postulado no Código Penal, só as pessoas singulares são suscetíveis de responsabilidade criminal. Ora, é importante referir a forma como é executado, isto é, pela *subtração da coisa*. Subtrair significa no sentido comum, tirar, levar, mover, apreender, remover a coisa do poder do seu detentor. Para haver violação deste poder, ou seja, para haver subtração, tem o agente que atuar contra ou sem a vontade do detentor, privando-o da disposição da *coisa*. Em relação à punição deste ilícito, o artigo 203º prevê pena de prisão até três anos ou pena de multa. A prisão, sempre como *ultima ratio* só deve intervir nos termos gerais, quando o juiz não considere a multa suficiente para promover a recuperação do delinquente e de prevenção do crime (Alegre, 1988).

Para que haja abertura do procedimento criminal é necessário a existência de queixa ou, nos casos previstos no artigo 207º de acusação particular. A acusação particular está postulada se o agente for cônjuge, ascendente, descendente ou afim até ao 2º grau de parentesco da vítima, ou ainda, se a coisa furtada foi ilegitimamente apropriada for de valor diminuto e destinada a utilização imediata (Alegre, 1988).

Posto isto, o bem jurídico protegido é um só, a propriedade ou detenção da coisa, no seu duplo interesse público e privado. O furto simples é portanto, um crime simples.

Por sua vez, o **furto qualificado**, tal como o nome indica tem que conter circunstâncias agravantes ou qualificativas. Previsto no artigo 204º, enumera de forma taxativa, as circunstâncias agravantes que qualificam o furto, a coisa móvel alheia, designadamente, de valor elevado, colocada ou transportada em veículos, afeta ao culto religioso ou à veneração da memória dos mortos, explora a situação de especial debilidade da vítima, que esteja fechada em gaveta/cofre, introdução ilegítima em habitação/estabelecimento/ espaços fechados, e deixando a vítima em difícil situação económica, é punido com pena de prisão até cinco anos ou pena de multa até 600 dias. Do mesmo modo, quem furtar coisa móvel alheia que tenha natureza altamente perigosa, que possua significado importante para o desenvolvimento tecnológico ou económico e com valor científico, artístico ou histórico, penetrando em habitação/estabelecimento/espacos fechados por arrombamento, escalamento ou chaves falsas, trazendo arma oculta ou aparente na altura do crime, ou pertencendo a um bando destinado à prática reiterada de crimes contra o património, tem agravamento na pena, nomeadamente de dois a oito anos.

Resulta a leitura das citadas normas que o bem jurídico protegido no crime de furto é a propriedade. No furto, ao empobrecimento da vítima corresponde igual ao enriquecimento por parte do agente infrator (trata-se de um crime patrimonial simétrico), representando uma transferência não consentida e, por isso, ilegítima perante a ordenação patrimonial dos bens (Alegre 1988).

Por seu turno, está previsto no artigo 210º do Código Penal, o crime de **roubo**. O roubo é pois, um delito dos delitos que mais se destaca dentro da categoria de crimes contra a propriedade, pela particular violência com que normalmente é executado. As circunstâncias agravantes da atividade do ladrão e as molduras penais muito mais sancionatórias que o legislador atribui ao crime de roubo, fazem deste, um crime que se autonomiza de qualquer tipo de furto. Fundamentalmente, o que distingue o roubo do furto é a utilização da violência contra uma pessoa, no momento da execução do crime, ou a utilização de ameaça com um perigo iminente para a integridade física ou para a vida da pessoa, ou ainda, a colocação da pessoa, por qualquer forma, na impossibilidade de resistir. Nestes termos, o agente é punido com pena de um a oito anos de prisão. Por outro lado, quando o agente produzir perigo para a vida da vítima ou lhe infligir ofensa à integridade física grave, ou ainda, se se verificarem os requisitos do artigo 204º referente ao furto qualificado, a pena é de três a quinze anos.

O **roubo por esticção** assemelha-se ao crime de roubo postulado no artigo 210º do Código Penal, observando-se no entanto, uma particularidade que dá origem à sua designação. O roubo por esticção é realizado através de “esticção” que resulta da apropriação brusca de um objeto (e. g. carteira) que se encontra no braço/ombro/mão da vítima, e que origina em regra, ferimentos na vítima.

O roubo é portanto, um crime complexo que ofende quer bens jurídicos patrimoniais – o direito de propriedade e de detenção de coisas móveis – quer bens jurídicos pessoais – a liberdade individual de decisão e ação e a integridade física. Surgindo a ofensa aos bens pessoais como meio de lesão dos bens patrimoniais (Alegre, 1988).

Posto isto, serão abordadas algumas teorias que emergem na base destes tipo de ilícitos, e que relacionam o crime com a sociedade. Encarando o desvio como uma ação coletiva, na qual intervêm a ação do controlo social, a ação dos desviantes e da reação social.

2. O crime como ação coletiva

Desde o século XIX, que o estudo do comportamento que se designa como desviante tem vindo a construir um campo aliciante e desafiante para os investigadores sociais (Carvalho, 2003). Um marco histórico e inaugural neste campo foi a chamada “primeira vaga” da Escola de Chicago. De facto, em finais do século XIX, o departamento de sociologia da Universidade de Chicago assume um papel decisivo no desenvolvimento de estudos sobre o crime na sociedade norte-americana. O seu trabalho é fundamental para a história da sociologia do desvio e abriu novas perspetivas de pesquisa (Newburn, 2007) nomeadamente, no campo da prevenção da criminalidade e no domínio da investigação-ação.

Para Downes e Rock (1988), a sociologia da Universidade de Chicago tornou-se a sociologia da cidade de Chicago, ou seja, um mapa antropológico de todos os seus bairros, no qual predominava a imigração (citado em Lima, 2001). Nesse contexto, as pesquisas sobre o crime e a delinquência começaram a ser mais específicas e a Escola

de Chicago passa a ter um papel relevante. A origem da Escola de Chicago é marcada por análises que incluíam o modo de vida de alguns grupos sociais, as relações sociais, a censura de que eram objeto e a punição que eventualmente lhes era infligida por outros grupos sociais (Newburn, 2007).

O conceito de desvio surge enquanto fenómeno complexo de natureza social, que remete para um abrangente campo de análise definido pelas interações estabelecidas entre os indivíduos, sociedades e os sistemas de normas que tendem a enquadrar e orientar a ação dos diversos atores sociais num determinado contexto social (Becker, 1973; Giddens, 1997).

As teorias interacionistas do desvio inspiram-se nas análises psicossociais de Mead (1963), análises essas que privilegiam o processo através do qual os comportamentos de alguns indivíduos respondem positivamente ou negativamente, às expectativas dos outros (citado em Lima, 2001).

Para os autores desta corrente interacionista, a moralidade de uma sociedade é socialmente construída através dos atores, do contexto social e a um dado momento histórico. Dessa maneira, a moralidade pode ser definida pelas pessoas cujas reivindicações são baseadas nos seus próprios interesses, valores e visão de mundo. Considerando-se que o desvio é uma definição social, os interacionistas preocupam-se com a sua construção, com a forma como certos rótulos são colados em algumas pessoas, com as consequências que tal facto pode gerar neles e nos que os rotularam (Lima, 2001).

Assim, o conceito de desvio é encarado através de um processo de interação dinâmico e variável entre as duas partes. Diversas correntes interacionistas foram desenvolvidas, baseadas em tais fundamentos. A mais conhecida é a da teoria da rotulagem que será abordada no próximo ponto. Contudo, o Howard Becker tem um papel decisivo no desenvolvimento desta teoria defendendo que o fenómeno do desvio privilegia o papel da ação coletiva, cujas regras são impostas por um processo social que define coletivamente certas formas de comportamento como tipos de problemas. O autor considera o desvio “como o produto de uma transação efetuada entre um grupo social e um indivíduo que, aos olhos do grupo, transgrediu uma norma”, interessando-se “menos pelas características pessoais e sociais dos desviantes do que pelo processo através do qual estes são considerados estranhos ao grupo, assim como por suas reações a esse julgamento” (Becker, 1973: 33).

2.1 A Teoria da Rotulagem

No início da década de 60, desenvolveu-se nos EUA a denominada “2ª Escola de Chicago” com autores que se enquadram no interacionismo simbólico, nomeadamente, Howard Becker, Edwin Lemert e Erving Goffman, que centram parte do seu trabalho ao estudo do desvio, criando a denominada *teoria da rotulagem* (Machado, 2008: 95).

A abordagem tradicional do desvio remete o foco de análise exclusivamente para o ato desviante, compreendendo porque é que determinados indivíduos ou grupos sociais cometem crimes e desvios e outros não. No entanto, com o aparecimento desta nova corrente sociológica, a teoria da rotulagem vai procurar perceber a causa de que determinados indivíduos são classificados como criminosos e outros não, no contexto de um processo social interativo, no qual se relacionam desviantes e não desviantes (Machado, 2008)

A teoria da rotulagem ou a denominada também *labeling approach* parte do princípio que a desviância não é uma qualidade ontológica da ação, mas antes o resultado duma reação social e que o delinquente se distingue dos outros indivíduos devido à estigmatização que sofre (Dias & Andrade, 1997: 49). Esta corrente afirma que a realidade humana não é tanto feita de factos, mas da interpretação que as pessoas coletivamente atribuem a esses factos. Isso significa, entre outras coisas, que uma conduta só será tida como criminosa se os mecanismos de controlo social estiverem dispostos a classificá-la como tal. Deste modo, são as instâncias de reação e controlo social que passam a ser o objeto principal de estudo desta teoria (Dias & Andrade, 1997).

O estudo de Becker (1973) sobre a carreira do fumador de marijuana é um exemplo a destacar uma vez que mostra que cada etapa da trajetória de desvio é interpretada na base das sensações que produz e numa aprendizagem (sub) cultural e de partilhas de proximidade que permitem ao ator, ver-se sob um novo prisma, onde a atividade estigmatizada assume um papel central na organização da identidade emergente. Assim, o indivíduo ora avança no processo e inicia um trajeto de socialização na subcultura, ora interrompe esse trajeto, caso as normativas dominantes e a sua escolha individual tracem o afastamento (Becker 1973).

Sustenta Becker (1973), que o desvio não está no ato cometido, nem naquele que o comete, mas que o desvio é a consequência visível da reação social a um dado

comportamento. Dito noutra termos, *são os grupos sociais que criam a desviância ao elaborar as normas cuja violação constitui a desviância e ao aplicar estas normas a pessoas particulares. O desviante é aquele ao qual o rótulo foi aplicado com sucesso e o comportamento desviante é aquele ao qual a coletividade atribui esse rótulo.* (Becker, 1973: 9). Ser desviante, é assim, o resultado de uma estigmatização social, e não o corolário lógico de uma conduta praticada.

Outro autor de referência no âmbito da teoria da rotulagem aplicada ao desvio é Edwin Lemert, pela abordagem apresentada nas obras *Social Pathology* (1951) e *Human deviance, social problems and social control* (1967). O autor faz a distinção entre o desvio primário e o desvio secundário. O desvio primário é causado por fatores sociais, culturais, físicos e psicológicos, enquanto que o desvio secundário considera ser a resposta de defesa, ataque e adaptação aos problemas manifestos criados pela reação social ao desvio, e que vai assumir o estatuto de evento central da existência do delinquente. Este último desvio ocorre quando há uma reação social organizada que produz uma operação de rotulagem, onde estigma os indivíduos (Machado, 2008: 97).

Erving Goffman foi outro dos autores que contribuiu decisivamente para a teoria da rotulagem. O autor debruçou-se no estudo do estigma social, definindo-o como uma característica física, comportamental ou tribal que não se coaduna com o quadro de expectativas sociais. O conceito de estigma proposto por Goffman é permeado pela ideia da presença física entre estigmatizados e os não estigmatizados. Assim, os indivíduos não estigmatizados preveem as categorias e os atributos de outro indivíduo desconhecido estabelecendo preconceções que são transformadas em “expectativas normativas, em exigências apresentadas de modo rigoroso” (Goffman, 1963: 12). Para Goffman (1963: 12) “a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias”. O autor acredita que a pessoa estigmatizada possui duas identidades, a real e a virtual. A identidade real é o conjunto de categorias e atributos que uma pessoa prova ter e a identidade virtual é o conjunto de categorias e atributos que as pessoas percecionam perante um indivíduo desconhecido. Deste modo, uma dada característica pode ser um estigma, especialmente quando há uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real (Goffman, 1963). Pautando-se na relação entre as identidades real e virtual, pode-se afirmar que, o processo de estigmatização não ocorre devido à existência do atributo em si, mas, pela relação incongruente entre os atributos e os estereótipos. Os não estigmatizados criam

estereótipos distintos dos atributos de um determinado indivíduo, caracterizando o processo de estigmatização. “O termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo” (Goffman, 1963: 13) numa linguagem de relações e, não de atributos em si. De acordo com os estudos de Melo (2000), estigmas, para Goffman são identidades deterioradas por uma ação social, que representam algo negativo dentro da sociedade e, por isso, deve ser evitado.

Goffman (1975) afirma que os não estigmatizados constroem uma teoria do estigma. Para Melo (2000:2), o social anula a individualidade e determina o modelo que interessa para manter o padrão de poder e anula todos os que rompem ou tentam romper com o modelo social. Os estigmatizados possuem uma marca, significando então, que a sua identidade social é deteriorada para conviver com os outros. Para Goffman (1975: 148), normais e estigmatizados são perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contactos mistos, em virtude de normas não cumpridas que provavelmente atuam sobre o encontro. Assim, o autor analisa as interações sociais entre os indivíduos estigmatizados e os não estigmatizados, sendo que os primeiros ou procuram ocultar o seu estigma ou envolvem-se numa dinâmica interativa pelo qual procuram corresponder às expectativas dos outros.

Contudo, os autores mencionados abordam o estudo do desvio com base na teoria da rotulagem, mas segundo Becker, não pode constituir-se como a única explicação, *seria absurdo sugerir que os que roubam à mão armada atacam as pessoas simplesmente porque alguém os rotulou de ladrões à mão armada* (Campenhoudt, 2001).

2.2 Teoria da subcultura delinquente

No âmbito dos estudos da criminalidade assumem particular relevo os estudos sobre a criminalidade juvenil, sendo corrente a utilização do conceito de subcultura delinquente (Machado, 2008: 89).

Os autores Albert Cohen, Richard Cloward e Lloyd Ohlin propuseram em meados das décadas de 50 e 60 o estudo das chamadas subculturas delinquentes, tendo principal relevância o livro *Delinquent Boys* do autor Albert Cohen publicado em 1955.

A teoria da subcultura está orientada principalmente para a delinquência juvenil, dado que, explica o envolvimento de jovens das camadas socioeconomicamente inferiores, em grupos onde podem adquirir por via de ação ilícita, o status que não lhe é permitido adquirir pelos padrões de comportamento e consumo vigentes nas classes superiores. Os teóricos defendem uma visão essencialmente utilitarista, uma vez que admitem que nem sempre os bens materiais e financeiros são o principal objetivo da ação, admitindo portanto, o papel de elementos simbólicos como status e reconhecimento (Newburn, 2007). Segundo Cohen, o indivíduo pratica o crime por prazer, sem que haja uma explicação racional para se cometer o crime, para ganhar status dentro do seu grupo de delinquentes o qual se rege pelas regras totalmente contrárias às exigidas pelo Estado. Assim, para Cohen, existem seis fatores característicos da subcultura delinquente: a) a racionalidade económica está ausente; b) há malícia na conduta; c) o comportamento envolve a rejeição de valores dominantes; d) há uma gratificação instantânea da atividade; e) os delinquentes não são especialistas num tipo de crime, este é variável; f) a lealdade prevalece no grupo (Newburn, 2007).

Deste modo, a teoria da subcultura delinquente afirma que o crime resulta da interiorização e da obediência a um código moral ou cultural que torna a delinquência imperativa (Dias & Andrade, 1997). Cohen (1955: 65) e outros autores, consideram a existência de certas áreas delinquentes onde se “reproduzem subculturas delinquentes”, O autor afirma que os membros dos grupos integrados nestas áreas, estariam interessados em roubar em grande parte pelas mesmas razões que os levam a envolver-se em lutas e vandalismo, ou seja, não pelo ato utilitarista, mas sim pelo gosto e procura da gratificação imediata (Giddens, 1997; Machado, 2008). Assim, o autor parte de dois princípios, em primeiro lugar, a crença de que a delinquência é fundamentalmente obra dos jovens masculinos e de classes mais baixas, e em segundo lugar, a definição de subcultura delinquente como não utilitária, má e negativista. Má porque os jovens membros dos bandos delinquentes revelam um evidente prazer em agredir as pessoas e desafiar os tabus sociais e negativista porque a subcultura representa a subversão total e a inversão das normas e valores da cultura dominante, por exemplo, o desprezo pela propriedade, o gosto da violência e a preferência pelas gratificações imediatas (Dias & Andrade, 1997: 294). A conduta delinquente é portanto, considerada correta de acordo com os padrões da subcultura delinquente, precisamente porque as normas da cultura dominante a qualificam como ilícita (Cohen, 1995).

Não obstante Cohen apresentar uma perspectiva normativa ao contrapor os aspectos “bons” e “maus” da subcultura delincente que tem sido amplamente criticado pelos estudos sociais do crime atuais (Machado, 2008), os estudos deste autor permitiram mapear elementos que em trabalhos recentes, têm sido sistematicamente identificados como parte integrante das culturas desviantes juvenis (por exemplo, em Portugal, Duarte, 2011, e Pais, 2001).

De uma maneira geral, as abordagens culturalistas sugerem que as formas de delinquência mais insensatas e desprovidas poderiam tornar-se inteligíveis e racionais através da definição da situação dos próprios delinquentes. Nesse sentido, elas concebem a delinquência mais como uma solução face aos conflitos do que como um problema social (Downes & Rock, 1988, citado em Lima, 2001).

A importância adquirida pelo fenómeno da pequena criminalidade associada à elevada visibilidade nas tabelas criminais e no discurso público e mediático tem contribuído para o desenvolvimento de estudos parcelares que se debruçam essencialmente, na dimensão da evolução das estatísticas criminais e nas características dos indivíduos que cometem este tipo de crime. Assim, os estudos já realizados abordam: i) os crimes contra a propriedade numa abordagem de criminologia ambiental (Gomes, 2011); ii) a relação entre o crime de rua, o espaço público e a prevenção situacional (Sampaio, 2007); iii) características do assaltante português nos crimes de furto e roubo (Mendonça, 2012); iv) as motivações da prática destes ilícitos e os fatores sociais que teriam levado à delinquência (Ferreira, 2011; Pais, 2001; Duarte, 2011; Magalhães, 2006); v) e análise dos acontecimentos criminais sofridos pelas vítimas (Beato, Peixoto & Andrade, 2004; Costa, 2011; Manita & Machado, 2001).

Contudo, esta investigação almeja desenvolver uma abordagem inovadora e multifacetada sobre furtos e roubos, a partir de um triplo olhar com representações e práticas de vários atores sociais diferentemente posicionados: tribunais, reclusos e vítimas. Esta abordagem exige encarar o conceito de desvio enquanto fenómeno complexo, que remete para um abrangente campo de análise definido pelas interações estabelecidas entre os indivíduos, sociedades e os sistemas de normas que tendem a enquadrar e orientar a ação dos diversos atores sociais num determinado contexto (Becker, 1973; Giddens, 1997).

A análise e compreensão do fenómeno, a partir de uma perspectiva que toma em consideração o olhar dos vários atores sociais obriga a um exercício de observação do

desvio de forma dialética, privilegiando os processos de interação dinâmica que ganham sentido quando perspectivados a partir de cenários vivenciais (Duarte, 2011).

A presente investigação baseia-se assim, em grande medida, nos pressupostos teóricos do interaccionismo simbólico, nomeadamente, na noção de que as pessoas agem de acordo com o sentido que os objetos e situações têm para elas e que essas significações se constroem e produzem num sistema de interações sociais dinâmico, em contextos específicos. Este aspeto foi considerado fundamental na análise dos discursos dos entrevistados (reclusos e vítimas). Além disso, a perspectiva de que esses sentidos são modificados pelos atores em interação permitiu perceber a importância que os entrevistados dão às experiências e como estas foram moldadas e moldaram os contextos interativos das suas trajetórias de vida.

Deste modo, convocar as perspectivas da rotulagem pela sua importância na compreensão dos comportamentos delinquentes, na reação social por parte da vítima e no controlo social por parte do tribunal, foi essencial. *O desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa pratica, mas antes a consequência da aplicação, por parte dos outros, das normas e das sanções ao desviante* (Becker, 1973).

Por sua vez, as abordagens culturalistas permitem compreender a trajetória e motivações dos entrevistados que se posicionam do lado do desvio, nomeadamente, os seus sistemas de valores, atitudes face ao risco e perceções sobre o seu próprio comportamento e sobre a sociedade dominante.

A conjugação das perspectivas do interacionismo simbólico e rotulagem com as teorias culturalistas permitiu assim, alcançar a pluridimensionalidade dos olhares e práticas construídas em torno da pequena criminalidade e convergiu para delinear um plano metodológico qualitativo orientado para a compreensão e interpretação do sentido que os atores sociais dão à sua ação e ao mundo social que os rodeia.

PARTE II

**Análise e interpretação de resultados: tribunal, reclusos e
vítimas**

Introdução

O presente estudo sobre a pequena criminalidade, nomeadamente sobre os crimes de furtos e roubos, integra três dimensões de análise principais que embora distintas, estão estreitamente interrelacionadas. No primeiro capítulo o estudo incide na ação dos tribunais, num segundo ponto as representações sociais de reclusos por este tipo de crime e por fim, a análise das narrativas e experiências de vítimas de furtos e roubos. Assim sendo, a investigação teve início num tribunal judicial, Tribunal Judicial de Guimarães, seguidamente em dois estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional de Guimarães e Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Especial; numa fase posterior, evoluiu em conjunto com vítimas dos crimes supracitados.

Do arquivo do Tribunal Judicial de Guimarães foram selecionados 34 processos judiciais no âmbito do estágio científico-pedagógico realizado durante o período de março a junho de 2013.

De setembro de 2013 a fevereiro de 2014 foi concedida autorização, por parte da Direção Geral dos Serviços Prisionais, para desenvolver a investigação nos EP de Guimarães e Santa Cruz do Bispo especial, com o intuito de recolher as representações dos reclusos sobre os crimes de furto e roubo, totalizando nove entrevistas a indivíduos do sexo masculino e feminino. Concluída esta fase, iniciei a análise e recolha das representações das vítimas baseando-me nas narrativas de sete entrevistas. Assim, considero que a entrevista em profundidade foi definida como técnica de recolha de informação privilegiada no decorrer do estudo destes dois grupos de atores sociais.

Para a realização e registo das entrevistas segui os procedimentos estipulados pelo Código Deontológico de Sociólogos e Antropólogos e prescrições da legislação aplicável, em particular, a referente à proteção de dados e privacidade dos cidadãos. Os nomes indicados na secção de análise de resultados não correspondem aos dos entrevistados, de modo a garantir o anonimato dos mesmos.

CAPÍTULO 1: A pequena criminalidade vista no tribunal – Controle social

Após incursão pelo enquadramento teórico, nomeadamente pelas teorias interacionistas e culturalistas, neste capítulo pretendo fazer uma primeira aproximação empírica, absorvendo a informação recolhida nos processos judiciais do Tribunal Judicial de Guimarães, perspetivando as características socioeconómicas dos arguidos estudados.

1. Objetivos

A primeira fase de recolha de dados empíricos sobre o fenómeno em estudo – a pequena criminalidade relacionada com furtos e roubos – teve como base a análise de processos judiciais já arquivados, aos quais tive acesso no âmbito da realização de um estágio científico-pedagógico no Tribunal Judicial de Guimarães.

Nesta etapa a pesquisa teve intuítos exploratórios, permitindo uma primeira abordagem ao objeto de estudo, pela recolha e análise de processos judiciais de crimes de furto e roubo, designadamente, furto simples, furto qualificado, roubo e roubo por esticção. Esta recolha e análise tem como objetivo compreender o tipo de informação que é registada e sistematizada pelas instâncias judiciais, a caracterização dos arguidos com tónica nas características socioeconómicas. Deste modo, construí uma pequena base de dados, com informação referente a 34 processos judiciais findados nos anos de 2009, 2010 e 2011. No entanto, devido à morosidade judicial, a abertura dos processos judiciais teve início nos anos anteriores à data da decisão final, ou seja, nesse período catorze processos duraram um ano a encerrar, oito processos demoraram dois anos, três processos levaram três anos, quatro processos demoraram quatro anos, e por fim, dois processos levaram cinco anos até ser decretada a data da decisão final.

O conteúdo dos processos judiciais está dividido em momentos temporais distintos, nomeadamente, início meio e fim da investigação e decisão judicial. Assim,

desenrolam-se inicialmente, com o auto de notícia elaborado pelo órgão de polícia criminal (GNR, PSP e PJ), no qual se dá a conhecer os dados dos factos “ilícitos”, designadamente, hora, local, *modus operandi* utilizado pelos arguidos, valor ou objeto subtraído. De seguida, caracterizam os arguidos e os ofendidos na sua esfera pessoal, económica e social. É importante ressaltar que o tipo de características dos arguidos nem sempre são as mesmas nos processos judiciais, ou seja, indivíduos reincidentes contêm informação mais detalhada do que indivíduos primários. Esta informação é adquirida pelos órgãos de polícia criminal e baseia-se essencialmente, no nome, data de nascimento, residência, profissão, estado civil e registo criminal. Nos indivíduos reincidentes, para além do referido, indicam também o património (se tem ou não), o salário, a descrição física do arguido, e se beneficia de algum tratamento de desintoxicação de estupefacientes. Por fim, é conferida a decisão judicial com a ata de audiência e discussão de julgamento.

Relativamente, à caracterização da base de dados, esta é dividida em quatro sectores distintos, nomeadamente, os arguidos, ofendidos, dados dos factos, e por fim, ata de audiência e discussão do julgamento. A presente investigação focaliza-se, essencialmente, na caracterização socioeconómica dos arguidos estudados.

2. Metodologia

Este estudo tem como universo os processos de roubo e furto encontrados no arquivo do Tribunal Judicial de Guimarães, findados nos anos de 2009, 2010 e 2011, totalizando 34 processos. Esta recolha foi iniciada com a colaboração dos funcionários do 1º juízo crime, os quais facilitaram uma lista de processos de crimes de furto e roubo, praticados nos anos civis supracitados. Esta recolha foi condicionada aos processos disponíveis que se encontravam no arquivo do Tribunal Judicial, uma vez que, os processos dos anos mais recentes não apresentavam elementos suficientes para estudo.

Considerei como objetivo primordial do projeto a aferição das características socioeconómicas dos arguidos nos crimes de furto e roubo. Assim, assumiram-se como variáveis fundamentadoras da caracterização do perfil social e económico dos arguidos, o sexo, o estado civil, a situação profissional, o registo criminal e por fim, a possível

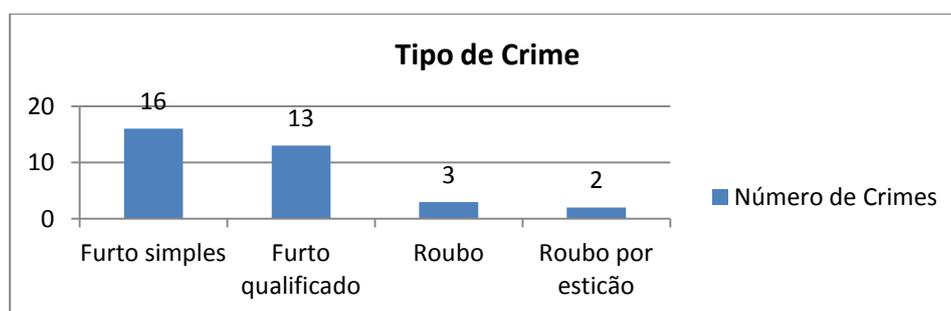
ligação às drogas. Este último elemento foi tido em consideração, uma vez que, na sociedade em geral a relação toxicodependente/assaltante tem um valor significativo.

Utilizei uma análise descritiva da amostra que expõe dados estatísticos, e posteriormente, uma análise qualitativa, que contempla a associação entre as características socioeconómicas e de trajetória criminal dos arguidos com a tomada de decisão judicial.

3. Resultados

Como referido anteriormente os 34 processos judiciais enquadram-se nos crimes de furto simples, furto qualificado, roubo e roubo por esticção. Nos processos consultados os tipos de crime que apresentam maior incidência são o furto simples e qualificado, uma vez que, a moldura penal destes crimes está tipificada como sendo inferior ou igual a cinco anos de pena de prisão (artigo 203º CPP, 2012), paralelamente, o Tribunal Judicial de Guimarães dedica-se aos tipos de crimes que estão dentro desta moldura penal, sendo que, os crimes com pena superior a cinco anos de prisão são remetidos para as Varas Criminais.

Figura 1: Processos analisados por tipo de crime



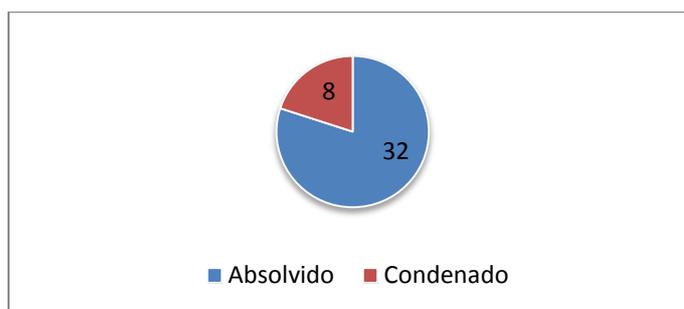
Fonte: autos dos processos findados de 2009 a 2011, Tribunal Judicial de Guimarães

No que respeita ao crime de furto simples, podemos elencar furto simples a combustíveis (4) (o indivíduo abastece combustível e sai em fuga sem efetuar o pagamento), furto simples em veículo (7) (introdução no veículo onde são apenas retirados objetos/valores do interior do veículo), furto simples a supermercado (4), furto

simples a igreja (1) (furto dos caleiros de cobre da igreja destinados ao escoamento de água). No crime de furto qualificado, reúnem-se o furto qualificado a edifícios comerciais (5), a residências (4) e de veículo (4).

Relativamente à decisão judicial tomada pelos magistrados é marcadamente a absolvição, com base nos 40 arguidos estudados. Este número deriva do facto de alguns dos processos apresentam mais que um arguido. Assim, é importante referir que a maioria das absolvições deve-se à desistência de queixa por parte do ofendido, pois a natureza dos crimes em questão é semipública. Os crimes de natureza semipública são aqueles cujo procedimento depende de queixa do ofendido ou de outras pessoas (art.155º CP, 2012), e uma vez que ocorre a desistência de queixa o procedimento criminal extingue-se e ocorre a absolvição do arguido.

Figura 2: Número de condenações/absolvições

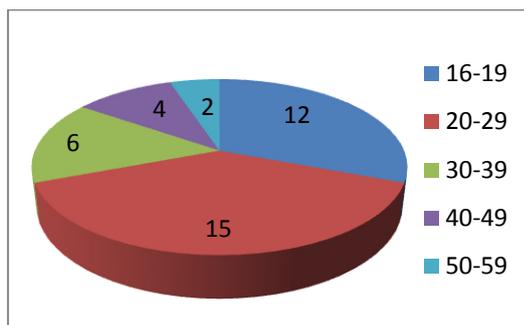


Fonte: autos dos processos findados de 2009 a 2011, Tribunal Judicial de Guimarães

3.1 Arguidos – sexo masculino e feminino

Em termos globais, a população dos arguidos envolvidos neste conjunto de processos judiciais é marcadamente jovem, atendendo a que, no conjunto total dos processos a faixa etária mais fortemente representada é dos 20 aos 29 anos de idade. Também são maioritariamente do sexo masculino, apenas há quatro do sexo feminino.

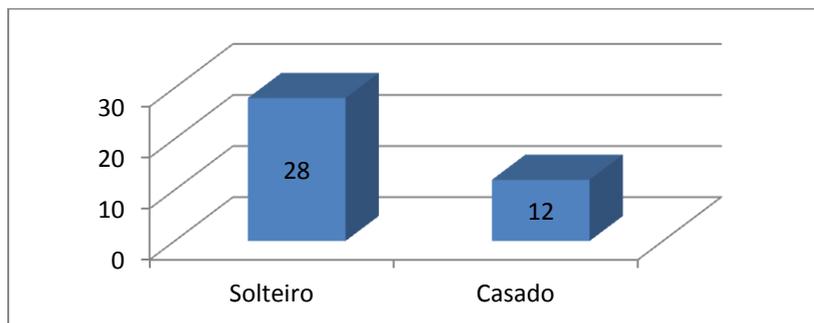
Figura 3: Idade dos/as arguidos/as



Fonte: autos dos processos findados de 2009 a 2011, Tribunal Judicial de Guimarães

No que diz respeito ao estado civil da população em estudo, a grande maioria dos/as arguidos/as envolvidos/as nos processos é solteira, no momento do cometimento do ilícito, mantendo-se o estado civil até à fase de julgamento.

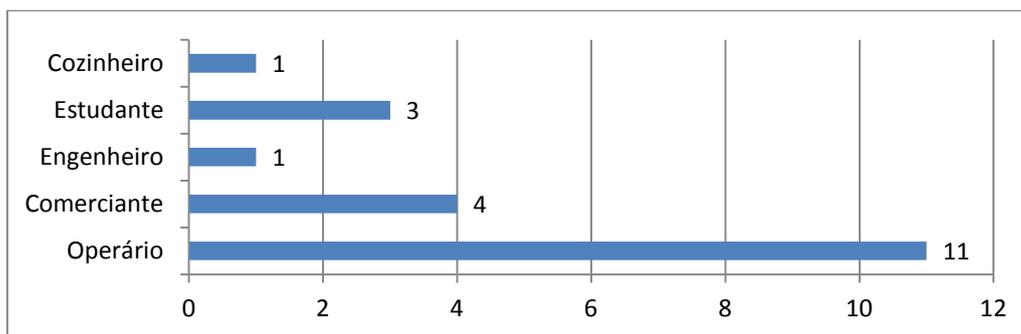
Figura 4: Estado civil dos/as arguidos/as



Fonte: autos dos processos findados de 2009 a 2011, Tribunal Judicial de Guimarães

No que concerne à situação profissional, o número de desempregados iguala-se ao número de empregados. Metade dos indivíduos está inserida no mercado de trabalho, auferindo em média quinhentos euros mensais de ordenado. As profissões que mais se destacam pertencem ao setor operário, designadamente, operário de construção civil, operário fabril, estucador e mecânico.

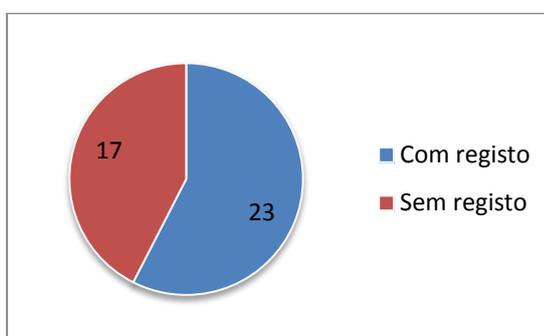
Figura 5: Profissão dos/as arguidos/as



Fonte: autos dos processos findados de 2009 a 2011, Tribunal Judicial de Guimarães

No que diz respeito ao registo criminal dos arguidos, estes apresentam maioritariamente um registo preenchido, ou seja, 23 dos indivíduos não são agentes primários tendo já respondido em tribunal ou/e estado em reclusão. Especificamente, os crimes cometidos anteriormente correspondem à esfera do crime de que estão acusados.

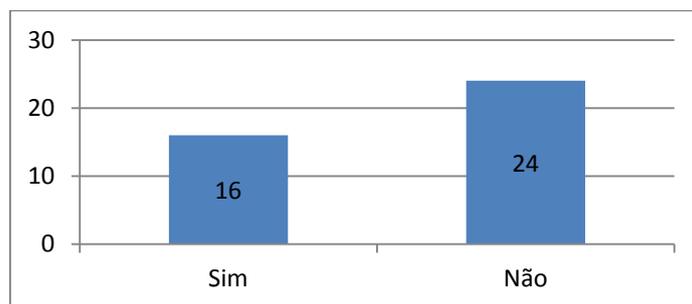
Figura 6: Registo criminal dos arguidos



Fonte: autos dos processos findados de 2009 a 2011, Tribunal Judicial de Guimarães

A ligação entre arguidos e consumo de estupefacientes também foi tida em consideração e constatei que 24 arguidos não consomem e 16 são toxicodependentes. Segundo alguns autos do processo (4/34), e a pedido do tribunal, uma minoria já foi submetida a tratamentos de desintoxicação, tendo porém voltado ao consumo. Os estupefacientes mais consumidos são o haxixe, a cocaína e a heroína.

Figura 7: Ligação entre os estupefacientes e os arguidos



Fonte: autos dos processos findados de 2009 a 2011, Tribunal Judicial de Guimarães

3.2 Arguidos - sexo masculino

Tratarei agora da ligação entre as características socioeconómicas, a trajetória criminal dos arguidos e a tomada de decisão judicial. A análise dos processos judiciais permitiu perceber que os magistrados avaliam na sua tomada de decisão, o facto de, o arguido estar ou não “socialmente inserido”. Deste modo, assiste-se a uma reprodução e reforço de determinados valores sociais que assentam numa categorização normativa e moral dos indivíduos. Os indivíduos tidos como “socialmente não inseridos” (solteiros, desempregados, com registo criminal e toxicodependentes) estão mais sujeitos a receber uma condenação do que os indivíduos que o tribunal avalia como “socialmente inseridos” (casados, empregados, sem registo criminal e sem ligação às drogas).

3.2.1 Não inserido socialmente

O **Pedro** (nome fictício), um jovem de 23 anos apareceu em dois processos de furto qualificado, analisados no Tribunal Judicial de Guimarães. O Pedro é acusado de um furto qualificado a uma fábrica onde alegadamente retirou a quantia de 427 euros dos escritórios. Uma funcionária testemunhou o ato e ele nega o cometimento do ilícito (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007).

O Pedro é solteiro e desempregado, no entanto, desempenhou alguns trabalhos de trolha, nunca esteve preso nem nunca respondeu em tribunal, contudo, tem vários processos pendentes na fase de inquérito, é consumidor de cocaína e heroína e já esteve internado numa clínica de desintoxicação (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007).

Relativamente à ata de audiência e discussão do julgamento, esta foi marcada onze meses depois do dia do crime. A testemunha/ofendida disse não conhecer o arguido, contradizendo-se com os autos do inquérito, ficando a prova testemunhal descredibilizada (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007). Assim, quanto ao crime de furto qualificado o juiz afirma “não são elementos que, no momento da decisão, não nos dão o conforto para imputar ao arguido a autoria dos factos” (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007). Deste modo, o Pedro é **absolvido** pelo crime de furto qualificado a edifício, postulado no artigo 203º do Código Penal.

O **Zé** (nome fictício), um jovem de 19 anos desempregado (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007) trabalhou como operário fabril, na altura dos autos do inquérito encontrava-se numa comunidade terapêutica para um tratamento de desintoxicação, é detentor de um largo registo criminal, designadamente, crime de condução sem habilitação legal, crime de tráfico de quantidades diminutas e ainda, pena suspensa de 2 anos e meio por furto qualificado (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007).

No processo em estudo, o **Zé** é acusado de um furto qualificado a um estabelecimento comercial, onde alegadamente se introduziu por arrombamento e subtraiu um plasma avaliado em 2.000 euros (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007). Confessou o ato ilícito e sem reservas os factos de que vinha a ser acusado mostrando-se arrependido (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007).

Passados dois anos é proferida a ata de audiência e discussão do julgamento, o **Zé** já se encontra empregado, é operador de balcão, auferir 450 euros mensais e vive com uma companheira (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007).

O Juiz afirma haver factos provados e “**condena** o arguido pela prática do crime de furto qualificado cuja execução se suspende por 2 anos e 4 meses, suspensão

subordinada a regime de prova, devendo o respetivo plano de reinserção social ser elaborado e acompanhado na sua execução” (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007). O Zé submeteu-se também ao pagamento dos custos processuais que será reduzido a metade pela confissão integral dos factos.

Devido à sua condenação foi feito um plano de acompanhamento pelas técnicas da Direção Geral da Reinserção Social para elaboração do plano de reinserção social, que concluiu:

O agregado é composto pela mãe da companheira e pelo avô materno que garantem a subsistência económica. Apresenta baixa escolaridade (4ºano). A avaliação decorreu de julho a outubro de 2010. No presente período de acompanhamento, continuamos a assistir a uma adequada estruturação do processo de reinserção de Zé, o qual apresenta um quotidiano centrado em função do trabalho, da relação com a companheira e com a família desta. A relação com a companheira e dinâmica familiar mantêm-se estáveis e a atividade profissional também, sendo protetores significativos. Zé continua a revelar algum sentido de responsabilidade. Em resumo, o arguido continua a cumprir com o conjunto de ações previstas, não cometendo até ao presente algum ato ilícito (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007).

As técnicas da Direção Geral da Reinserção Social debruçam-se sobre aspetos familiares e económicos que vão servir de apoio para a tomada de decisão. Esta, apoia-se na importância da estabilidade pessoal e profissional que atuam como fatores protetores.

3.2.2 Inserido socialmente

Passarei agora, a apresentar o *tipo inserido* que se designa pelo indivíduo casado, empregado, sem registo criminal, não toxicodependente. O **António** (nome fictício) é casado, tem 44 anos, nunca esteve preso nem respondeu em juízo, é comerciante e não está ligado ao consumo de drogas (Processo comum de roubo, Tribunal singular, 2006). Depois de ouvido nas declarações feitas pela PSP, o arguido diz que se arrepende do ato alegadamente cometido (Processo comum de roubo,

Tribunal singular, 2006). O António é acusado de ter ameaçado um indivíduo, com uma suposta arma de fogo, exigindo as chaves do veículo, logo que as recebeu da mão da vítima retirou-se do local conduzindo o veículo (Processo comum de roubo, Tribunal singular, 2006).

Passado cinco anos é proferida a ata de audiência e discussão de julgamento, é ouvido o ofendido e simultaneamente a testemunha central, que se contradiz, esta afirma “que não teve qualquer receio de que o arguido lhe pudesse fazer mal com a pistola porque notou que era de plástico” (Processo comum de roubo, Tribunal singular, 2006). Com a introdução deste novo dado no processo, o juiz julga a acusação improcedente e **absolve** o António, devido à insuficiência de prova, nomeadamente, a prova testemunhal (Processo comum de roubo, Tribunal singular, 2006).

O **Diogo** (nome fictício) é acusado de furto simples. Alegadamente o Diogo dirigiu-se às bombas de abastecimento de combustível onde abasteceu a viatura e saiu sem pagar os 20 euros correspondentes ao combustível usado. A PSP através da matrícula identificou o autor do furto (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2009).

O Diogo é um jovem de 30 anos, casado, exerce a profissão de comerciante, auferindo 700 euros por mês, não tem registo criminal, e não está ligado ao consumo de estupefacientes (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2009).

Em 2010, passado um ano é proferido a ata de audiência e discussão de julgamento, o juiz **condena** o Diogo pela prática de Furto simples e é aplicada uma multa de 420 euros (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2009).

3.3 Arguidas – sexo feminino

Apesar de se apresentarem como minoria dos 40 arguidos estudados apenas 4 são do sexo feminino, é importante estudá-las para ter a perceção dos seus movimentos e características socioeconómicas em causa.

O estudo dos dados recolhidos das quatro arguidas, nomeadamente, estado civil, registo criminal, situação profissional, e ligação com a toxicodependência, verifiquei

que 3 são casadas, 3 não têm o registo criminal limpo; 2 estão inseridas no mercado de trabalho e 2 estão ligadas ao consumo de estupefacientes.

As arguidas encontradas ao longo da análise dos processos judiciais, estão ligadas ao crime de furto simples a bomba de combustível, a roubo por esticção e a dois furtos qualificados. Apresentam idades compreendidas entre os 16, 17, 27 e 28 anos de idade. Para além disso, a maioria atuava como coautora dos delitos, à exceção da arguida que furtou combustível da bomba de abastecimento.

Relativamente à ata de audiência e discussão de julgamento, as quatro arguidas foram absolvidas por razões diversas, a saber: desistência de queixa por parte do ofendido e testemunha central e conseqüentemente, ausência de provas.

Estudando qualitativamente os dados recolhidos dos processos judiciais, surge a Cátia e a Soraia. A **Cátia** (nome fictício), uma jovem de 17 anos, apresenta reiteradamente um comportamento ilícito, exibindo um registo criminal de dezasseis crimes, designadamente, quatro crimes de furto simples e doze de roubos (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2008). Realiza alguns trabalhos temporários no setor operário, é solteira, vive com o irmão e com o pai. É este que presta apoio financeiro à família. A mãe está separada do pai e internada num centro de apoio à toxicoddependência (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2008).

A Cátia alegadamente é acusada de furto de uso de veículo e furto simples a objetos comestíveis numa *roulotte* (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2008).

Segundo a ata de audiência e discussão de julgamento, proferida dois anos depois, a Cátia foi **absolvida** devido à desistência de queixa por parte dos ofendidos. Dada a palavra ao Ministério Público foi dito: “Face à natureza jurídica do crime imputada à arguida e à desistência de queixa apresentada, que é válida e relevante, promovo que a mesma seja homologada e se julgue extinto o procedimento criminal” (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2008).

Por último, a arguida **Soraia** (nome fictício), uma jovem com 16 anos, residente no acampamento da comunidade cigana. Apesar da tenra idade Soraia é casada e não tem qualquer vínculo profissional. Apresenta um cometimento de ilícitos contínuos

desde há três meses, com crimes praticados contra o património e contra as pessoas (Processo comum de roubo por esticção, Tribunal singular, 2006).

Segundo os autos da notícia do crime, a Soraia em conjunto com outros dois indivíduos procedia ao roubo por esticção, abordando a vítima no passeio. (Processo comum de roubo por esticção, Tribunal singular, 2006).

Passados quatro anos dos atos cometidos, foi proferida a ata de audiência e discussão de julgamento, no qual a Soraia nunca compareceu. O juiz procedeu ao mandato de detenção, no entanto, a arguida não foi detida porque não foi encontrada. O juiz absolveu a arguida por acusação improcedente (Processo comum de roubo por esticção, Tribunal singular, 2006).

4. Discussão dos resultados

Passo agora a analisar os resultados obtidos recorrendo a pesquisas de alguns teóricos, logo a diferentes pontos de vista.

Segundo a análise da criminalidade mais participada em Portugal, o crime de furto, nas suas diversas formas, continua a assumir um maior destaque, uma vez que metade dos crimes mais representativos são furtos. Estes apresentam 42.469 participações, designadamente o furto em edifício comercial totalizou-se em 10.812 participações, o furto em veículo motorizados 29.654 participações, furto de veículo motorizados 14.762 participações e o roubo por esticção 7.067 participações (RASI, 2013).

Deste modo, dos 34 processos judiciais analisados a grande maioria dos crimes recai no furto simples e no furto qualificado, designadamente, furto qualificado a edifícios, a residências e de veículos.

O objetivo central desta investigação movimenta-se na caracterização dos processos de crimes de furto e roubo, com tónica nas características socioeconómicas.

Segundo a base de dados da Direção Geral de Política de Justiça, as faixas etárias que mais se destacam nestes tipos de crime são dos 18-20 anos, 21-29, 30-39 anos, com relevo na faixa dos 21-29 anos (Mendonça, 2012). Assemelhando-se aos dados recolhidos nos processos judiciais estudados, que incidem na sua maioria na faixa

Sem habilitações que lhes permita exercer um trabalho qualificado e com todas *as portas fechadas*, muitos indivíduos são impelidos para o roubo e o furto. Hostilizados nas suas relações com os indivíduos conformistas e alvos de um processo de etiquetagem socialmente negativa, preferem a companhia de outros desviantes, respondendo às expetativas da sociedade (Mendonça, 2012).

Relativamente ao perfil socioeconómico dos arguidos estudados emerge que o grupo *não inserido* na sociedade, nomeadamente o Pedro, foi absolvido pela contradição da testemunha central, ficando a prova testemunhal incongruente (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007). Pedro, um jovem de 23 anos, é portador de um vasto currículo criminal, com regulares consumos de heroína e cocaína e ausência de um vínculo profissional que, segundo vários autores, no final da adolescência e início da idade adulta, são os principais preditores da reincidência, designadamente, o número de delitos anteriores, a precocidade da delinquência, a instabilidade no trabalho, e a toxicoddependência (Farrington, 1994; Le Blanc, 2004 citado por Cusson, 2006).

O Zé por sua vez, foi condenado pela sua confissão integral dos factos afirmando o juiz “não haver factos não provados pela confissão integral do ilícito” (Processo comum de furto qualificado, Tribunal singular, 2007).

Por seu turno, o grupo *inserido* na sociedade (Casado, empregado, sem registo criminal e não toxicodpendente) foi absolvido, designadamente, o António pela contradição do ofendido (Processo comum de roubo, Tribunal singular, 2006), logo o contexto do crime fica alterado, o Juiz julga a acusação improcedente e absolve o António devido à insuficiência de provas, nomeadamente, a prova testemunhal. Por último, O Diogo é condenado pela prática de furto simples a bomba de combustível, é aplicada pena de uma multa (Processo comum de furto simples, Tribunal singular, 2009). Apesar de ser um agente primário e *inserido na sociedade*, o Juiz tinha provas congruentes, designadamente, a prova documental (o registo de matrícula, as filmagens da videovigilância) e a prova testemunhal (as declarações do ofendido, dono das bombas de combustível) que indicavam que o autor do crime era o Diogo.

No que concerne às quatro arguidas estudadas, surgem tópicos importantes a ressaltar. Em 1994, Eliana Gersão e Manuel Lisboa publicam *The self report delinquency study in Portugal*, um estudo pioneiro que teve por objetivo identificar,

junto de uma amostra significativa dos jovens de Portugal (de ambos os sexos, com idades entre os 14 e os 21 anos), as taxas de prevalência de delinquência autorrevelada. Relativamente às questões de género, os autores referem que o comportamento delinvente entre jovens é frequente indiferentemente da idade, género, classe social e estatuto educacional. As raparigas constituíam 41,4% do total de jovens que admitiram ter tido uma conduta delinvente no ano anterior ao do inquérito, especificamente, e comparando com ambos os sexos, a prevalência dos delitos contra a propriedade nos jovens masculinos é de 25.7% e nas jovens femininas é 16.6% (Duarte, 2011).

Segundo Mendonça (2012), durante a infância e no início da adolescência, os principais fatores de risco são uma série de indicadores de dificuldades familiares, onde se destacam a supervisão inadequada por parte dos progenitores, permissividade parental, lacunas no exercício da autoridade, inconstância, ausência de coesão familiar ou pais delinquentes. O exemplo da Soraia e da Cátia ilustram que este fator social contribuiu para o cometimento de ilícitos.

Considereei como objetivo primordial do projeto, a aferição das características socioeconómicas dos arguidos e a sua influência na decisão judicial nos crimes de furto e roubo, concluindo que devido à natureza dos crimes em análise, as características socioeconómicas foram em alguns casos parcialmente tidos como relevantes, apresentando na amostra dos 40 arguidos 2 magistrados solicitaram o relatório social, realizado pelas técnicas de reinserção social, com o intuito de recolher dados pormenorizados da esfera pessoal, social e profissional do arguido em questão. O exemplo do Zé, que foi condenado com pena suspensa e submetido a acompanhamento e avaliação das referidas técnicas, a pena extinguiu-se devido à sua inserção na sociedade sendo posteriormente, um indivíduo dedicado à família e ao trabalho, o que contribuiu como fatores de proteção e extinção do procedimento criminal.

CAPÍTULO 2: A pequena criminalidade vista pelos reclusos – lado do desvio

1. Desenho Metodológico da investigação

Concluída a abordagem no âmbito do Tribunal Judicial e depois de concebida a autorização por parte da Direção Geral dos Serviços Prisionais, direcionei o presente trabalho na recolha e análise das perspetivas e práticas dos atores sociais que se posicionam do lado do desvio – reclusos.

1.1 Objetivos do estudo

Uma das dimensões deste estudo sobre a pequena criminalidade (furtos e roubos) incidiu também nas representações de reclusos, homens e mulheres autores destes tipos de crime. Através da análise da vivência auto relatada pelos atores sociais pretende-se compreender e mapear as experiências, percursos e perspetivas deste grupo de indivíduos. Os tópicos explorados nas narrativas dos reclusos foram os seguintes: a) explorar a história de vida do recluso; b) verificar a trajetória criminal do recluso; c) analisar as atitudes e sentimentos nas várias fases do crime (antes, durante e depois do cometimento do crime); d) descobrir as técnicas e métodos utilizados para a prática; e) descortinar o destino dos objetos subtraídos; f) arrecadar o balanço criminal feito pelos reclusos; g) perceber se há diferença em cometer um roubo (na presença da pessoa e com uso de violência) e um furto (mera apropriação do objeto); h) alcançar a perceção dos reclusos perante as suas vítimas; i) e ainda, recolher a perceção dos reclusos perante o seu futuro.

1.2. Opções e limitações metodológicas

Partindo deste leque de objetivos considerei que a abordagem compreensiva seria a mais adequada para alcançar resultados capazes de fazer sobressair a lógica dos atores sociais, absorvendo os seus olhares e práticas, a pluridimensionalidade das experiências e perspetivas, destacando para isso, as suas narrativas como meio privilegiado de recolha e análise de informação. A entrevista semiestruturada foi portanto definida como técnica de recolha de informação privilegiada no decorrer da investigação.

Foi construído um guião de entrevista semiestruturada (Anexo I), suscetível de aplicação a reclusos. A estratégia seguinte consistiu em conferir liberdade aos entrevistados para abordar temas que considerassem relevantes, mesmo que estes não estivessem inicialmente previstos no conjunto de questões formuladas. Ou seja, pretendeu-se que fossem os entrevistados a “construir” a sua própria narrativa, mergulhada em subjetividade, realçando o modo como percebem e manifestam a sua realidade (Duarte, 2004: 24).

No que concerne às limitações inerentes à opção metodológica e que foram tidas em consideração ao longo de todo o processo de recolha, validação e interpretação da informação recolhida, manteve-se presente a necessidade de uma autoavaliação constante e atenta no processo de recolha e construção do conhecimento, considerando a postura da investigadora como parte integrante do processo (Fernandes & Maia, 2001).

1.3. Procedimentos no terreno

A escolha dos estabelecimentos prisionais de Guimarães e Especial Santa Cruz do Bispo prendeu-se com a sua localização geográfica e com a tipologia criminal que ambos apresentam, uma vez que, nos dois há reclusos por pequenos delitos, nomeadamente, furtos e roubos.

Com base nos objetivos de estudo, foram traçadas algumas linhas de orientação para a seleção dos entrevistados, antes de iniciar o trabalho no terreno. Esta delimitação da amostra foi previamente acordada com a Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social quando efetuado o pedido para desenvolver investigação nos estabelecimentos prisionais referidos. Os critérios orientadores para a construção da amostra foram os seguintes: i) amostra diversificada em termos de faixa etária; ii)

diversificação em termos de historial criminal (reclusos reincidentes e não reincidentes); iii) variação das condições socioeconómica; iv) diversidade de habilitações literárias.

Foi selecionado um grupo de nove reclusos, cinco do sexo masculino do estabelecimento prisional de Guimarães e quatro do sexo feminino do estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo. Pretendeu-se que em todos os aspetos do trabalho de campo ao longo do desenvolvimento do estudo, fossem monitorizados de forma a interferir o mínimo possível com as rotinas e a segurança dos estabelecimentos prisionais.

Todas as entrevistas foram gravadas após a obtenção do consentimento informado dos reclusos, de acordo com três tipos de procedimentos: i) explicitação oral e por escrito dos objetivos do estudo e contextualização do mesmo, assegurando a desvinculação da investigadora à prisão e ao sistema penal; ii) declaração de compromisso da parte da investigadora de manter a confidencialidade dos dados e de prestar toda a informação que pudesse vir a ser solicitada pelos participantes (Anexo III); iii) preenchimento de formulário de consentimento informado da parte dos participantes (Anexo IV).

As entrevistas aos homens reclusos duraram em média 88 minutos, a duração da entrevista mais curta foi de 56 minutos, a mais longa de 124 minutos. Em relação às entrevistas feitas a mulheres reclusas a duração média foi de 54 minutos, a entrevista mais curta durou 14 minutos e a mais longa 94 minutos.

Todas as entrevistas foram integralmente transcritas por mim enquanto investigadora, procedendo-se de seguida, à análise de conteúdo e interpretação dos resultados, procurando as problemáticas e conceitos centrais através dos tópicos previamente estabelecidos no guião de entrevista e nas categorias que emergiram das próprias entrevistas.

Seguindo os pressupostos da *grounded theory* (Glaser & Strauss, 1967), os dados recolhidos foram sistematicamente comparados, codificados e sintetizados por temas e categorias, selecionando-se as expressões mais ilustrativas na análise da motivação do ofensor e as trajetórias de vida dos reclusos (homens e mulheres) incluindo todas as dinâmicas que envolvem o ato criminal.

1.4. Caracterização dos entrevistados

Para efeitos de exposição de dados, e tendo em conta as trajetórias de vida dos reclusos (homens e mulheres) considere apresentar os dados numa tabela onde constam informações sociodemográficos e jurídico-penais dos reclusos entrevistados.

Todos os reclusos são de nacionalidade portuguesa. No que diz respeito à faixa etária, esta está compreendida entre os 22 e os 41 anos. Em relação às habilitações literárias, um elemento do sexo masculino concluiu o 5º ano de escolaridade, três homens e uma mulher o 6º ano de escolaridade, uma mulher o 7º ano de escolaridade, um homem o 10º ano de escolaridade, e por fim, duas mulheres com o 12º ano de escolaridade. Os indivíduos do sexo feminino apresentam um maior grau de habilitações académicas, uma vez que, duas das reclusas concluíram a escolaridade obrigatória já em reclusão. No total o grau académico predominante é o sexto ano de escolaridade, ou seja, concluíram o segundo ciclo do ensino básico (4/9).

Os reclusos entrevistados, homens e mulheres, estão maioritariamente solteiros (7/9), nomeadamente, duas mulheres e todos os homens. Em relação ao estado civil das restantes mulheres, uma é casada e a outra está divorciada.

Quanto à profissão exercida em liberdade, dos indivíduos do sexo masculino, dois trabalham na construção civil, um foi jogador de futebol, e outros dois foram operários no ramo automóvel. No que diz respeito às mulheres, as profissões são, uma lojista, outra empregada de balcão, outra empregada de mesa, e ainda, uma operária fabril. A esmagadora maioria dos indivíduos antes da reclusão (8/9) estava desempregada.

Ao nível da caracterização jurídico-penal, os reclusos do sexo masculino entrevistados são maioritariamente condenados reincidentes (4/5), enquanto as mulheres são sobretudo primárias (3/4). Os crimes de eleição mais frequentes entre os reclusos são os crimes de furto, ou seja, mera apropriação do objeto (3/5). Por sua vez, as mulheres apresentam maioritariamente o crime de roubo (3/4), isto é, subtração do objeto com violência e na presença da pessoa. É necessário salientar, que o estabelecimento prisional masculino de Guimarães, engloba penas com molduras penais mais baixas, enquanto o estabelecimento prisional especial de Santa Cruz do Bispo, abrange várias molduras penais.

Conforme referido, esta amostra não é representativa da caracterização jurídico-penal dos estabelecimentos prisionais onde se realizaram as entrevistas, nem da população prisional portuguesa.

Figura 8: Caracterização sociodemográfica e jurídico-penal dos/as reclusos/as entrevistados/as

Recluso	Idade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Escolaridade	Estado criminal	Crimes de eleição
João	22 Anos	Solteiro	Construção civil Desempregado	6º Ano	Reincidente	Roubos e Furtos
Hélio	37 Anos	Solteiro	Jogador de futebol Desempregado	10º Ano	Reincidente	Burlas e Furtos
Nélson	39 Anos	Solteiro	Pintor de automóveis Desempregado	6º Ano	Reincidente	Furtos
Ricardo	28 Anos	Solteiro	Construção civil Desempregado	6º Ano	Primário	Furtos e Roubos
Manuel	40 Anos	Solteiro	Mecânico de automóveis Desempregado	5º Ano	Reincidente	Furtos
Catarina	36 Anos	Solteira	Lojista Empregue	12º Ano	Primária	Roubo
Jéssica	39 Anos	Solteira	Empregada de mesa Desempregada	7º Ano	Primária	Roubo
Sílvia	41 Anos	Divorciada	Operária fabril Desempregada	12º Ano	Reincidente	Roubo
Ana	29 Anos	Casada	Empregada de balcão Desempregado	6º Ano	Primária	Furtos

Fonte: processos dos/as reclusos/as das EP de Guimarães e Santa Cruz do Bispo Especial

2. O outro lado do recluso

Recordar o passado significa desenterrar caminhos de vida que levaram à prisão, recordar acontecimentos que muitas vezes se pretendem escondidos, de tanto serem lembrados, significa um questionamento da dicotomia memória e esquecimento, a qual

implica um trabalho de construção de temporalidades diversas e entrecruzadas (Pais, 2001).

A partir dos discursos dos entrevistados – homens e mulheres –, surgiram várias características que os definem, sendo que, o propósito intrínseco ao levantamento das características pessoais foi compreender como o/a recluso/a se autoavalia enquanto ser humano, conhecendo o outro lado que não está referenciado nos processos. Apesar de esta temática não estar estipulada no guião de entrevista, esta emergiu no decorrer da análise das entrevistas.

A construção de identidade pode ser definida como um conjunto de características que nos definem e pelas quais nós nos reconhecemos (Rodrigues, 2012).

Para Dubar (1997), a construção de identidades resulta de dois processos. O primeiro processo diz respeito à atribuição de identidades pelos indivíduos e instituições com que interagem, o segundo refere-se à forma como estes reconstróem os acontecimentos da sua biografia social que consideram significativos. Assim, para a construção de uma identidade estão envolvidos dois processos diferentes, nomeadamente o processo autobiográfico, que se refere à identidade do eu, e o processo relacional, referente à identidade para o outro.

Sou muito influenciável. (...) Nem o diabo me quer! (sorriso) mas eu sou uma paz de alma foi a droga... isto é uma doença (João, 22 anos, condenado por furtos).

Como a nossa identidade é em parte, o reflexo da perceção que os outros têm de nós, (Goffman, 1975) João descreve-se como *nem o diabo me quer*, seguindo-se de um sorriso. No entanto, caracteriza-se como *paz de alma* desculpabilizando-se por todo o mal que fez, culpabilizando a droga. Tal como Goffman (1975) afirma, quando um indivíduo chega à presença de outro pode desejar que pensem muito bem dele, existindo em geral alguma razão que o leva a atuar de forma a transmitir aos outros a impressão que lhe interessa transmitir.

Outra característica que emergiu ao longo da entrevista foi a sua paixão e dedicação pela poesia: *tenho 190 poemas meus, gosto muito de poesia. Tenho obscuros e também tenho muitos poemas apaixonados. Eu sou muito apaixonado pela minha namorada!*

Em seguida partilho um poema que João redigiu no qual refere a procura de felicidade, o amor, o seu avô falecido, o seu sofrimento e por fim, a sua namorada.

*Esta caneta
Não escreve o poema
Escreve o que dita o poema:
Escreve medo
Ou procura de felicidade
Onde se esconde o segredo
De alguém que ama
E que sofre de verdade
Escreve que...
Não é esta tinta preta
Que guarda o desejo daqueles
Que dormem até tarde
Nas manhãs cinzentas de inverno
Escreve o silêncio depois de um abraço
Ou de um beijo desmedido
Escreve o teu silêncio, avô
Quando morreste
Para existires só dentro de mim
E escreve que dentro do meu coração
Há muita gente que sofre
E eu morro cada vez mais
O poema sou eu e tu
As minhas mãos no teu cabelo
O poema é o rosto que eu não vejo
E sei que existe porque tu olhas
O poema não existe
O poema sente-se...*

Para além disso, partilhou na entrevista que toda a gente gosta dele: *só não gosta de mim quem não me conhece, os únicos inimigos que eu tenho é a PSP e a GNR. Até as minhas vítimas ficaram minhas amigas, pessoas que eu já lhe furtei a casa, conhecemos nos no tribunal e ficamos grandes amigos!*

João referiu a ausência de uma relação familiar tradicional, na sua infância não existiam vínculos afetivos com a mãe nem com o pai, *não tinha nenhuma relação de família. Nunca tive uma relação com a minha mãe. Fui abandonado por ela aos 8 dias depois do nascimento, depois conheci a minha mãe aos 6 e o meu pai aos 9 anos de idade.* João foi acolhido pela avó, uma vez que, o seu pai encontrava-se em reclusão e a mãe desaparecida: *sentia-me frustrado, sem apoio, não sei o que é um abraço de um pai e de uma mãe.*

A teoria de adaptação desenvolvida por Cohen e os seus seguidores aplica-se a este caso. Para os autores, os comportamentos em geral, são esclarecedores. Ter um problema de adaptação, como João teve na sua família, é viver um estado de tensão que se tenta resolver. Na realidade, muitas decisões que tomamos são soluções que se adotam para enfrentar diversos problemas de acomodação, que são lícitas e normais. Contudo, João solucionou o problema familiar experimentando as dinâmicas do mundo ilícito juntamente com alguns amigos: *a minha primeira vez foi aos 11 anos quando furti pela primeira vez, fiz com um colega de 11 anos também, que era meu amigo, retirei o dinheiro do meu cabeleireiro, que era uma meia de futebol cheia de moedas de escudos.* Depois deste acontecimento, João foi encaminhado para um Lar de infância de juventude onde se adaptou e entrosou em grupos de referência, também eles inadaptados. Segundo Cohen, o grupo é de referência para significar que esse grupo é modelador de perspectivas e atitudes de vida (Pais, 2001). E foi através desses grupos de referência que a trajetória criminal de João *evoluiu bastante, depois daí [do furto ao cabeleireiro] fui para um colégio e conheci uns colegas... e aí foi mesmo um caos! Estive no colégio até ao 7º ano e furtava todos os dias durante os 5 anos que estive lá. Estávamos sempre em grupo e estão todos presos agora.*

Segundo a teoria do interacionismo simbólico que assenta nos trabalhos de Mead, existem duas premissas essenciais para a definição do *self* do indivíduo e do conceito de sociedade. A primeira que se relaciona com a significação do *self* através da interação com os outros, e outra, com o conceito de sociedade como corolário das interações coordenadas pelos indivíduos. As relações de um indivíduo com os outros resultam de uma incerteza por parte do Eu, uma vez que a maneira como os outros o veem pode não ser coincidente. Desde que a pessoa nasce e experiencia a vida, o *self* altera-se continuamente, ajustando-se e circunscrevendo-se. Aquilo que cada indivíduo é, depende da interação com os outros, das reações dos outros em relação a si, e da

repercussão que isso tem na orientação dos comportamentos. Para este autor, a formação da mente do indivíduo, está dependente da relação entre o Eu, o Self e o outro generalizado, que está associada à reflexividade entre o indivíduo e a sociedade (Rodrigues, 2012).

Eu não me compreendo a mim próprio! Sou boa pessoa para umas coisas e mau para outras... (Hélio, 37 anos, condenado por furtos e burlas)

Tal como todos os seres humanos, os reclusos também têm qualidades e defeitos, o que difere é que esses defeitos transpõem a linha da legalidade, ou seja, violam os bens jurídicos contra a propriedade.

Hélio cometeu vários crimes contra a propriedade, nomeadamente furtos e burlas informáticas. Contudo, era querido e educado com os vizinhos: *fizeram-me um relatório da reinserção social e ela ficou admirada por eu ser tão querido na minha terra. Embora as pessoas soubessem o que eu andava a fazer, mas não fazia lá, era sempre noutros sítios, mas eu passava pelos meus vizinhos e ajudava com os sacos das compras nos hipermercados, era querido e educado para os meus vizinhos.* Por outro lado, também tinha a sensibilidade de dar comida e bens a pessoas necessitadas, tais como:

- Menino institucionalizado: *Eu quando ia a bragança, a minha ex-companheira era de lá, e havia lá um miúdo institucionalizado, que me dizia que tinha fome, e eu ia à pizza hut e ele pedia comida e eu dava-lhe e dizia à senhora que o miúdo sempre que fosse lá que eu pagava.*
- Senhora que vende castanhas: *Outra vez, vi uma senhora a vender castanhas à chuva, eu comprei as castanhas, e só tinha uma nota de 20 euros e eu disse-lhe para ela ficar com o troco.*
- Sem-abrigo com a filha ao colo: *Mas houve um caso... (silêncio emociona-se) entrou um senhor romeno com uma criança (...) eu paguei-lhe o almoço, dei-lhe os meus 17 euros, dei-lhe o meu prego no prato e pedi outro para a menina.*

Como podemos observar ao longo das entrevistas, emergiram algumas características interessantes que definem a identidade do/a recluso/a. Uma vez recolhidos e analisados, estes dados podem ser úteis para moldar programas de intervenção, numa ótica preventiva e no âmbito da reinserção do recluso. Também

poderão realçar os pontos fortes da sua identidade e minimizar os pontos fracos, utilizando o efeito da proporcionalidade e como constatei a grande maioria (7/9) apresenta pontos fortes que definem a sua identidade.

Figura 9: Características pessoais auto-relatadas dos reclusos entrevistados

Recluso	João	Hélio	Nélson	Ricardo	Catarina	Sílvia	Ana
Caraterísticas pessoais	-Influenciável	- Querido e educado com os vizinhos	- Trata bem toda a gente	- É pai de uma bebé	- Na terra toda a gente gosta dela	- Influenciável	- Mãe de 3 filhos
	- Paz de alma					- Acredita muito nas pessoas	
	- Poeta			Consciente dos seus atos			- Terna
	- Apaixonado	- Dava comida e dinheiro a pessoas necessitadas	Protege as pessoas do bairro		- Não é uma pessoa má	-simples	
	- Religioso				-influenciável	- Inocente	
	- Só não gosta dele quem não o conhece	- Adora as suas sobrinhas			-não é mentirosa	- Tinha medo das reclusas	
		- Boas relações interpessoais				- Humilde	
		- Paixão pelo Benfica					

Fonte: autoria própria

3. Início da trajetória criminal

Nesta categoria o objetivo principal é recolher informação sobre a trajetória criminal, especificamente em que altura de vida e em que contextos os indivíduos iniciaram os comportamentos delinquentes.

Este grupo de reclusos analisado apresenta diversas carreiras criminais, segundo Goffman (1975) uma carreira é qualquer trajetória percorrida por uma pessoa durante a sua vida. Sendo a carreira de carácter criminal, já engloba comportamentos delinquentes considerados desviantes que estão associados a uma infração de normas e a um afastamento dos valores ou comportamentos normativos.

Em 1937, Edwin Sutherland publicou um estudo dedicado aos ladrões profissionais, o qual se baseia no relato autobiográfico da atividade que exerceu durante mais de vinte anos.

Segundo Sutherland (1937: 9), a profissão de ladrão não consiste numa série de atos isolados realizados com habilidade. Trata-se de uma vida em grupo e, ao mesmo

tempo, de uma instituição social que possui a sua técnica, o seu código, os seus estatutos, as suas tradições e por fim, a sua organização.

A minha primeira vez foi aos 11 anos... (João, 22 anos, condenado por furtos)

As idades que os entrevistados tinham quando cometeram o primeiro crime variam entre os 11, 14, 16, 18, 21, 23, e 27 anos, tendo uma maior prevalência aos 23 anos. O primeiro crime cometido coincide com a esfera do tipo de crime da sua carreira criminal. A grande maioria das vítimas são proprietárias de pequenas e médias empresas, nomeadamente, de estabelecimentos comerciais, fábricas e ainda, proprietários de veículos. O grande fator que incentiva à prática do segundo crime é o sucesso do primeiro, ou seja, *se corresse mal a primeira vez certamente nem estava aqui [na prisão], mas correu bem e tornou-se viciante (João)*. O facto de se tornar viciante está desenvolvido no ponto seguinte.

Para além disso, a Ana referiu que apesar de ter um emprego, o dinheiro auferido não era suficiente, *era empregada do balcão mas no fundo o dinheiro não dava para nada, o dinheiro voava, tinha que ter outra maneira de ter mais dinheiro, e foi por isso que comecei a roubar!* Tal como Ferreira (1998: 128-129) afirma a elevada incidência de crimes contra bens patrimoniais, parece estar associada mais do que ao desemprego, a um desenvolvimento de expectativas materiais e sociais desajustadas às possibilidades de muitos grupos sociais.

O início da carreira criminal pode estar subjacente a outros fatores sociais: *ninguém sobe na vida a trabalhar! O que é que se faz com cinco mil euros por mês? Quer-se tudo bom, uma casa boa, um carro bom, e não vai comer batatas todo o ano!* (João). A Teoria da Anomia Mertoniana (1968) fundamenta-se na existência de dois grandes elementos em toda a estrutura social e cultural, por um lado, os objetivos culturalmente definidos e por outro, as normas ou meios institucionais mobilizados para o alcance desses fins. Nem sempre essas duas forças sociais adquirem a mesma intensidade, como garante Merton, há sociedades em que o desequilíbrio favorece os meios e outras em que os fins são excessivamente valorizados. Esse segundo tipo de sociedade representa o campo adequado ao desenvolvimento do crime, ou seja, nesses grupos os indivíduos seriam constantemente incentivados a perseguir os elementos supervalorizados diante de condições desiguais para a conquista desses objetivos (Merton, 1968). Tal como João

afirma *quer um carro e uma casa boa* e está convicto que não é através de meios lícitos que conseguiria atingir esse objetivo.

De acordo com o tipo de adaptação à dinâmica dos valores e mecanismos de alcance desses objetivos, Merton (1968) estabeleceu uma tipologia do comportamento em sociedade.

Na perspectiva proposta por Merton (1968), urbanização e industrialização estão intrinsecamente associadas à pobreza, a altos níveis de aspiração e, conseqüentemente à frustração. O crime é resultado dessas transformações que expõem principalmente os indivíduos em situação de marginalidade social à criminalidade, posto que o ambiente periférico fosse aquele de maior afastamento entre desejos e meios legítimos.

Trabalhos como o de Robert Agnew partem das proposições de Robert Merton para desenvolver outras explicações para a criminalidade. Nessa proposta, as adversidades ou situações de tensão são colocadas como condicionantes do comportamento criminoso evidenciado nas formas de adaptação a essas situações. De tal maneira, a insatisfação com a escola e família está associada à agressividade que pode gerar o crime (Agnew, 1997 citado em Oliveira, 2009).

Segundo essa perspectiva seriam três os principais elementos a favorecer o crime: 1) a tensão entre meios legítimos e objetivos culturalmente postos, conforme o tradicional modelo Mertoniano; 2) a ausência de fatores positivos na vida ou eventos marcantes de rutura como o fim de um relacionamento amoroso e, finalmente, 3) a presença de situações negativas como vitimização e coação (Agnew, 1997, citado em Oliveira, 2009).

Outra questão a ser levantada pelos opositores da teoria é a afirmação de que a maior parte dos pobres não é criminosa apesar de todos estarem expostos ao conflito entre meios e fins culturalmente dados. Para essa discussão, Shoemaker procura na própria produção de Merton um conceito que pode esclarecer esse ponto. A “privação relativa” informa que a maior parte daqueles em situação de restrição econômica e financeira estabelecem as suas metas a partir da comparação com os seus pares, ou seja, a partir da observação de pessoas que estão inseridas em semelhante contexto econômico (Merton, 1968). Os indivíduos comparam as suas práticas de consumo e aquisição de status a outros com quem mais interagem e se associam e não com os que se integram nos extratos mais elevados da sociedade.

4. Razões e motivações

Entre os entrevistados evidencia-se uma homogeneidade em relação aos crimes cometidos, balizando entre roubos e furtos. Contudo, cada recluso está centrado num tipo de crime mais específico, ou seja, uns especializaram-se no furto a veículo: *era sempre a carros, comecei por partir o vidro, só depois é que foi com a fitinha a abrir os carros, depois a vareta, e agora tornei-me um profissional da vareta. Antes de vir preso tinha 3 varetas para todo o tipo de carros* (Ricardo). Outros indivíduos centravam a atenção nos estabelecimentos comerciais: *só furtava a grandes lojas, sempre ouvi dizer que quem rouba aos ricos para dar aos pobres não é castigado!* (Ana).

Todavia, todas as transgressões foram praticadas como forma de sustentar a adição. Assim sendo, todos os crimes praticados pelos entrevistados estão diretamente relacionados com o consumo de drogas e foram sobretudo levados a cabo, como forma de assegurar o consumo dos toxicodependentes. Para além disso, tal como já verifiquei, a esmagadora maioria encontra-se desempregada, sem auferir qualquer tipo de rendimento (8/9).

Fleisher (1966) foi um dos primeiros economistas a estudar empiricamente a influência de fatores económicos no crime. Neste estudo, o autor analisou o efeito do nível de rendimento financeiro no comportamento criminoso através da construção de um modelo de oferta e procura do crime (citado em Mendes, 1997).

Como procura do crime, o autor definiu as oportunidades de cometer atos ilegais e o ganho potencial provenientes desses crimes. Quanto maior for o rendimento do crime maior será a sua procura. Daí que há uma relação direta entre os altos níveis de rendimento e o crime. Tal como afirma João *não havia um dia que não furtava, muitas vezes tinha 4 e 5 mil euros e não chegava, tinha que ir roubar*.

Nas teorias socioculturais, a motivação para a prática do crime pode se estabelecer pela pressão que a sociedade exerce sobre o indivíduo, para que ele mantenha um padrão de consumo elevado sem que lhe seja dado acesso aos meios legítimos necessários. Ou, também, porque o indivíduo inserido numa subcultura aprende e interioriza valores e habilidades relacionados com o desvio, a delinquência e o crime (Magalhães, 2006). Ana corrobora *é complicado [ter uma família sempre a entrar e a sair da prisão] e depois ouço sempre aquelas coisas das outras pessoas, que nós vivemos num bairro. Mas eu acho que não estou aqui [prisão] porque sou de bairro*

porque eu acho se fosse de outro sítio era a mesma coisa, mas há aquele rótulo de sermos de um bairro.

Por outro lado, na teoria da escolha racional, a motivação dá-se quando o indivíduo reconhece uma situação em que praticar o crime representa maiores ganhos e menores custos em comparação com a opção pelo não-crime (Magalhães, 2006), como é o exemplo de João que afirma *a minha namorada andava a trabalhar e eu andava a roubar, e ganhava num dia o que ela ganhava num mês!*

Subjacente ao efeito “motivação” está a teoria económica do crime, ou seja, é de esperar uma relação positiva entre a ocorrência de crimes e o desemprego (e as más condições económicas em geral). O criminoso tem um “motivo” para preferir a atividade ilegítima ao trabalho legal e esta motivação pode residir na frustração sentida por aqueles que não conseguem ganhar o suficiente para assegurar as suas necessidades. Tal como a Sílvia afirma *fiquei desempregada (...) começou a apertar, não foi por mim que comecei nisto... foi para que nada faltasse ao meu filho. Ele sempre teve tudo do bom e do melhor e de um momento para outro não tinha, e não podia ser assim, não podia deixar que faltasse nada!*

Em contrapartida, verifiquei em alguns casos que o objetivo secundário tornou-se central, sendo encarado como o vício de roubar, *ao início ia mais pelo dinheiro mas depois era pela adrenalina, tinha que me sentir vivo!* (João).

Segundo a investigação de Pais (2001), centrada no estudo das trajetórias e percursos dos jovens, há uma concordância com o facto de, o entrevistado para se sentir vivo ter que roubar mais do que ter que consumir, era fundamental para se sentir bem consigo próprio: *eu dependia da heroína mas dependia mais do roubo... porque me levantava todos os dias de manhã, tirava a ressaca e depois só me direcionava para uma coisa (...) o dia que eu não roubasse não era vivido da mesma forma* (Pais, 2001: 355).

O trabalho de Raquel Matos (2008) - *Vidas raras de mulheres comuns: percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas* – traz novos contributos sobre o assunto. Matos (2008) reúne mulheres com um percurso significativo em termos de desvio, marcado por uma atividade criminal intensa, com histórias de institucionalização e de processos-crime, ao qual estas associam uma dimensão de controlo, de prazer e excitação, repleta de sensações muito positivas. Nos discursos destas mulheres, a autora encontrou no que se refere a

percursos e trajetórias, a rua (associada ao prazer e à excitação) representa a oportunidade de controlarem as suas próprias vidas.

“Emocionalmente adormecidas”, assumir o risco pode ser compreendido como uma forma de as fazer sentir e recordar que estão vivas, construindo sensações de autocontrolo e autoeficácia (Batchelor, 2007, 2009, citado em Duarte, 2011). Existindo um forte sentido de que a procura e gestão de comportamentos de risco passam pela excitação e pelo prazer que tiram deles. A escolha pelos caminhos da delinquência pode não ser uma ação com significado negativo, mas um passo ativo para alcançar um leque específico de objetivos, assumido com alguma naturalidade, considerando a violência como divertida.

Paralelamente, o estudo realizado por Vera Duarte (2011) centrado no discurso e percursos da delinquência feminina, veio corroborar com o sentimento de prazer subjacente às atividades ilícitas. Com base na análise das narrativas das jovens, foi possível identificar que o discurso da identificação, apela a percursos que partem das suas próprias decisões, relacionados com a excitação e o prazer que retiram desses mesmos comportamentos. As jovens que se encaixam neste discurso representam um número elevado e bastante significativo, sendo metade das entrevistadas.

5. Técnicas utilizadas

Enquanto investigadora e potencial vítima reconheço particular curiosidade e completa atração por esta abordagem. Este ponto tem como objetivo principal descobrir todas as técnicas utilizadas pelos reclusos no momento do cometimento do crime. Será que há truques? Que técnicas utilizam? Que instrumentos usam? Onde aprendem?

Tal como Sutherland (1937) afirma a profissão de ladrão não consiste numa série de atos isolados realizados com habilidade, e é com base nas narrativas dos/as reclusos/as que vou apresentar o que torna a profissão de ladrão complexa.

O mundo do crime, não dava um filme, dava um conjunto de filmes! (Hélio, 41 anos, condenado por furtos e burlas)

Assim, como no dito popular "prisão-escola-do-crime" (Hawkins, s/d), fora dos muros da prisão, há também outra escola do crime, na qual há partilha de experiências e técnicas usadas em cada crime cometido. Hélio sublinha que *o mundo do crime é como na escola, estamos sempre a aprender e sempre a melhorar as nossas técnicas. Os colegas dão-nos umas dicas mas só com a nossa experiência é que conseguimos melhorar!*

Tal como Hélio, já em 1937, Sutherland faz a comparação da profissão de ladrão com uma escola: a profissão de ladrão tem uma existência tão real quanto, por exemplo, a língua inglesa, e como esta pode ser estudada com o mínimo de empenho por qualquer aprendiz de ladrão (pag.9).

Alguns autores do crime optam por atuar sozinhos *a investigação criminal tinha muita dificuldade em apanhar-me porque eu furtava sempre sozinho.* (Hélio), *casas com gente lá dentro tinham que ser bem planeadas, e fazia sempre sozinho* (João), por outro lado, e dependendo do tipo de crime, outros optavam por ir acompanhados, *eu dominava o norte, bragança, viana, já limpei tudo com outros colegas do porto, mas mais de três é para o estrondo.* Contudo, independentemente de atuarem no momento do ilícito, sozinhos ou acompanhados, existia sempre uma troca e melhoramento das técnicas a utilizar em diferentes ocasiões.

Figura 10: Técnicas utilizadas e auto-relatadas pelos reclusos entrevistados

Técnicas	Narrativas dos reclusos
Técnica do encontrão	<i>Eu na ribeira (Porto) ia para lá para furtar de propósito, não ia lá para me divertir porque sentia que não era bem-vindo. Já fui ao bolso com um encontrão, já tirei carteiras do bolso (João).</i>
Técnica para porta	<i>Quando não se consegue abrir a porta, se for uma porta em vidro consegue-se com o desandador abrir sem fazer barulho (Hélio).</i>
Técnica a estabelecimentos comerciais	<i>Tirar um canhão fora, nas lojas comerciais (Nélson).</i>
	<i>Deixava o estabelecimento fechar e depois procurava uma janela, mais ou menos as 2h, nunca antes disso, procurava ser o mais rápido possível, pegava no material e vendia-o logo (Nélson).</i>
	<i>Eu entrava dentro das lojas, tirava os alarmes das coisas. Bastava chegar ver o que queria e tirar o alarme. Se for na roupa e só um jeitinho, uma pressão com as duas mãos. Mas se o ferro partir faz muito barulho. Nas máquinas fotográficas tinha que alargar o fio do alarme, entortava um bocadinho a caixa (Ana).</i>
Técnica de furto a veículo	<i>Nem todos os carros pegam com vareta, as grandes máquinas só com a chave. E há pessoas que são descuidadas e deixam as chaves dentro do carro, e siga já vamos (Ricardo).</i>
	<i>Furtava os carros fabricados até 2000, acima disso já eram muito avançados. Nunca partia vidros porque não gostava de estragar o objeto e gostava de ser discreto, usava uma vareta para entrar neles (Ricardo).</i>
Técnica de furto a residência	<i>Tocava à companhia várias vezes e se ninguém atendesse entrava com um cartão de crédito no prédio (João).</i>
	<i>Entrava pelas janelas, e há janelas que fecham nas pontas e com o desandador abre-se com muita facilidade, não têm segurança nenhuma (Hélio).</i>
	<i>Eu nunca roubo casas durante a noite. Durante o dia se tocar à campainha e ninguém atender entro, se não, não entro (Nélson).</i>
Técnica de roubo por esticção	<i>Era roubos de esticções com outra equipa (risos). Eu era a que estava a conduzir e o que ia ao lado é que puxava as carteiras. Escolhíamos por aquelas pessoas que estavam mais jeito (Sílvia).</i>
Técnica de roubo a veículo	<i>O plano dele [parceiro do crime] era eu ir para a beira da estrada, como prostituta, para os carros pararem, eu entrava no carro, levava-o para um sítio escondido e depois o meu companheiro e esse fulano entravam em ação (Catarina).</i>
Técnica de roubo a pessoas	<i>Mas também já me dirigia às pessoas frente a frente e dizia “bota dá tudo o que tens nos bolsos está gente a olhara para nós! (João).</i>

Fonte: autoria própria

Para além das técnicas utilizadas, os entrevistados tinham previamente planeado quais os melhores fatores de proteção e quais as partes do dia mais profícuas e adequadas a cada tipo de crime.

Figura 11: Fases do dia e fatores de proteção utilizados e auto-relatadas pelos reclusos entrevistados

Narrativas dos reclusos	
Fase do dia	<p><i>Durante o dia é a pessoas, durante a noite é a carros (João).</i></p> <hr/> <p><i>Era em regra ao almoço ou à noite, era a altura com mais dinheiro em caixa. Raramente as pessoas tiram o dinheiro à hora do almoço... (Nélson).</i></p>
Fator de proteção	<p><i>Melhores dias para assaltar carros é nos dias de chuva, porque não faz barulho a partirem os vidros (João).</i></p> <hr/> <p><i>Se tiver alarme, é simples, consegue-se comparar nos chineses um silicone em esponja, coloca-se à volta do alarme e isola o barulho (Hélio).</i></p> <hr/> <p><i>Íamos sempre juntos para não dar nas vistas. É diferente entrar um casal numa loja e uma mulher sozinha (Ana).</i></p>

Fonte: autoria própria

Para além disso, partilharam ainda qual era o **segredo para o sucesso**, *se formos conhecidos no local salta fora, se um cidadão comum olhar para nós duas vezes já se sabe. É esse o segredo, e o à vontade também. São esses os segredos para não ser apanhado!* (João). *O segredo é fazer como se nada fosse. Não podemos estar nervosas!* (Ana). Apesar de terem sido apanhados, tinham sempre em mente pequenos e grandes truques para não o serem ou pelo menos para retardar esse processo.

A profissão de ladrão, segundo Sutherland (1937) designa-se por alguém que rouba profissionalmente, o que significa:

1) Alguém que encara o ato de roubar como um negócio regular, onde se dedica e trabalha todos os dias do ano: *não havia um dia qua não furtava, era todos os dias sem falta* (João);

2) Cada ato é planeado cuidadosamente, selecionando os sítios mais propícios: *já passei muitas horas a estudar o furto a residência. Ficava à cata, via a casa quem entrava quem saía e fazia sempre de carro, era tudo planeado. Demorava 2 dias a estudar* (Manuel);

3) É detentor de técnicas e métodos diferentes e adequados para cada alvo: *tinha técnicas específicas para cada tipo, se fosse a residência era uma coisa, se fosse a carros outra* (Ricardo);

4) Caracteriza-se também por ser nómada, escolhe pormenorizadamente as cidades alvo: *já roubei o norte todo, já fui a bragança, porto, viana, tudo!* (João).

Contudo, com base nos dados recolhidos e analisados, concluo a existência de dois tipos de ladrões profissionais, por um lado, o **ladrão calculista** que se assemelha com a designação que Sutherland elaborou em 1937 que está caracterizado nos pontos supramencionados, e por outro lado, o **ladrão cómodo**, que se caracteriza por:

1) Alguém que encara o ato de roubar/ furtar proporcional à sua necessidade: *só furtava quando precisava* (Nélson).

2) Os atos procediam-se ocasionalmente: *não, não, não era nada planeado, o que aparecesse lá ia. Como se costuma dizer, a ocasião faz o ladrão* (Hélio).

3) Especializa-se apenas num tipo de furto: *só furtava às lojas e usava sempre a mesma técnica* (Ana).

4) Cometia os atos ilícitos sempre no mesmo perímetro: *fazia sempre na minha zona, e mais que uma vez às mesmas lojas* (Ana).

6. Destino dos objetos subtraídos

Efetuada o cometimento do crime através das técnicas mencionadas, o passo seguinte seria descobrir o destino dos objetos subtraídos.

O que suscita particular curiosidade é recolher toda a informação sobre o trajeto que os mesmos faziam, como os vendiam, quem são os recetadores e todos os procedimentos relacionados com a fase posterior ao ato.

Com base nas narrativas dos/as entrevistados/as, emergiram três temáticas que respondem às questões colocadas, designadamente, o modo de venda, as características dos recetadores, e ainda, fui surpreendida por outro tema bastante interessante: os assaltos encomendados.

6.1. Modo de venda

No decorrer das entrevistas, este foi o tópico no qual houve um maior consenso, afirmaram todos: *não falta quem compre os objetos roubados*. João, caracteriza o processo de venda como *um ciclo, é uma roda, eu por exemplo já tive o mesmo telemóvel três vezes, nós vendemos e depois os outros vendem é sempre assim!*

O modo de venda pode ser considerado para dois fins distintos:

- Venda dos objetos subtraídos em troca de droga para consumo: *alguém que vendesse ganza fazia logo troca por troca. Era bastante fácil* (João);
- Venda dos objetos subtraídos em troca de dinheiro: *Procurava sempre o valor mais alto que eu conseguia trazer porque eu tinha uma pessoa que me dava metade do preço das coisas, se eu conseguisse uma máquina que valia 1000 euros ele dava-me 500 euros. Depois metia dentro da carteira e saía fora da loja. E depois ia ter com um senhor que me comprava* (Ana).

Em relação ao modo de como contactavam os recetadores, as respostas são variadas, *há uma lista de contactos que nós temos, mas tem que haver confiança neste círculo, temos que saber quem está a comprar e quem está a vender. Às vezes ligavam-me para eu ir ao café a dizer que estive lá um amigo meu a vender umas cenas, e diziam-me para ir por ele fazer o negócio* (Hélio).

De uma maneira geral os entrevistados tinham uma *lista de contactos* que utilizavam quando cometiam o ilícito *tinha alguns contactos, mas uns podiam estar interessados numas coisas e outros noutras*. (Nélson), ou seja, Nélson afirma que tanto podia furtar uma loja de perfumes como uma loja de eletrodomésticos e naturalmente o comprador dependia do objeto para venda, um perfume furtado Nélson confirma que venderia possivelmente a uma senhora, já um leitor de DVDs venderia a um jovem.

Tal como Sutherland (1937) percebe o processo do roubo como um negócio, onde há movimentação de capital, comunicação entre os vendedores/compradores, e a existência de confiança entre as partes. Ricardo comprova que *já fez bons e maus negócios, estou consciente disso, tudo dependia da situação*.

Contudo, Manuel que é detentor de uma longa e específica carreira criminal explica todo o processo que decorre desde a subtração do objeto à sua venda, *vendia a qualquer pessoa os objetos roubados, pessoas que tinha conhecido na cadeia e que tinha o contacto delas cá fora e vendi-lhes. Os recetores deviam vender também esses objetos com a finalidade de obter o seu lucro. Fazia o assalto, metia os objetos no carro furtado e antes de chegar a casa ligava para as pessoas que compravam e dizia o que tinha e negociava com eles, já sabia quem comprava, já sabia o que a loja tinha porque já tinha passado lá e já tinha visto*. Com esta narrativa percebemos que Manuel executava este processo previamente planeado, tal como afirma, já conhecia os recetadores e os objetos que mais se enquadravam para os mesmos.

Ricardo por sua vez afirma que *já tinha os contactos de alguns conhecidos. Ligava logo a 2 ou 3 pessoas que já sabia que compravam muitas coisas daquelas*. Por outro lado, também ocorriam vendas de objetos subtraídos em estabelecimentos comerciais, nomeadamente, *eu conseguia ir a uma loja normal e vender o telemóvel furtado (João) ou ainda, o ouro vendi-o a uma ourivesaria no centro fiz tudo legal, assinei e tudo (Ana)*. Com isto, explano a existência de uma parceria recheada pelo pacto de silêncio, entre o autor do crime e o proprietário dos estabelecimentos.

Para além disso, constatei a existência de parcerias específicas com lojas de informática, esta parceria ocorria quando o autor do crime subtraía um computador e era preciso formatá-lo, *há muita gente que não tem password, mas se tivesse era simples, tinha que ser formatado, ia a uma loja de informática e em vez de pagar 20 euros pagava 40 euros (Hélio)*.

6.2. Características do Recetador

Neste *processo cíclico* de compra e venda de objetos subtraídos, é interessante debruçar-me na caracterização do recetador. Segundo os entrevistados, *eles*

[recetadores] eram pessoas que tinham uma vida normal, estável, eles sabiam que era ilícito mas era vantajoso a nível monetário (Hélio).

O papel de ladrão é bastante falado e denunciado, rouba pessoas, invade a privacidade dos cidadãos, causa sofrimento e prejuízos; mas raramente se aborda o papel dos recetadores, que segundo Pais (2001), os recetadores que escoam os produtos são designados por intrujas.

No caso desta investigação, e com base nas narrativas dos/as reclusos/as emergiu uma tipologia de recetadores:

- Pessoas de etnia cigana, o autor do crime já os conhecia previamente derivado aos consumos de droga: *eu despachei aquilo logo aos ciganos. Eu já tinha contacto destes senhores ciganos de braga, convidavam-me a estar a fumar com eles, comprava-lhe a droga, era um bom cliente para eles. E sabia que eles me compravam os objetos (Ricardo).*
- Pessoas que se dedicam exclusivamente ao mundo ilícito: *o gajo que faz isso faz de tudo, é tráfico de armas, drogas, tudo o que dê dinheiro... Faz disso profissão, já tem a vida feita, é pai de filhos e tudo (João), há pessoas que dedicam-se apenas a comprar as nossas coisas roubadas para vender aos outros. (Ricardo)*
- Proprietários de estabelecimentos comerciais: de compra e venda de ouro, que sabiam que era ouro roubado, *pegamos no ouro, isso foi às 17h e fomos logo vender aquelas lojinhas de compra e venda de ouro. O senhor sabia que era roubado e explicou-nos que depois com outras vendas compensava esta venda escondida e que as gravações de vídeo eram apagadas no mesmo dia. (Ricardo), proprietários de cafés, ele [recetador] tinha um café aberto ao público e comprava nos tudo, computadores, plasmas, tudo! (Ricardo) ou ainda, proprietário de estabelecimento comercial de compra e venda de usados : *ele começou a conhecer e propôs a parceria, todo o material que eu roubasse ele dava-me metade do valor real do objeto (Ana).**
- Pessoas comuns, onde se enquadra o objetos subtraído com o perfil do recetador: *à medida que eu ia adquirindo ia ver quais eram os objetos mais indicados para os recetores. Aquele é ourives quer ouro, aquele é mecânico é maquinaria, perfumes procurava uma senhora (Nélson); vendi-o a um*

particular, a uma pessoa que andava à procura de um telemóvel por 250 euros (Jéssica)

- Dealers onde o objeto subtraído era trocado pela droga que em regra era cocaína ou heroína, *ou então ia ter com os Dealer e dava troca por troca (Nélson), também já troquei muitas vezes objetos por droga (Manuel).*

Independentemente do tipo de recetador, os reclusos estão conscientes que já fizeram boas e más vendas, *fiz muitas más vendas mas também já fiz boas vendas (Manuel)*, sabemos que há condicionantes que prejudicam a subtração e a venda, nomeadamente, o estado físico e psicológico do vendedor como consequência do consumo de estupefacientes. Daí Nélson ter partilhado que tinha em atenção o *timing* do cometimento do ilícito e posterior venda: *antes de cometer o crime, era a necessidade de ter o produto, estava desorientado, porque sabia que era uma questão de horas para estar num estado físico e psicológico nada bom, e nem tinha condições sequer de me por em pé quanto mais, ir furtar e vender. Claro e começava a pensar em furtar antes de estar neste estado porque já sabia que nesse estado estava debilitado e era um alvo fácil (Nélson).*

6.3. Assaltos encomendados

Segundo a investigação levada a cabo por José Machado Pais (2001), aponta a existência de uma rede de intermediários ou recetores que assediavam os assaltantes para encomendarem trabalhos de produtos especificamente desejados. Roubar por encomenda é mais difícil que roubar de forma aleatória, já que é necessário tempo para localizar os produtos solicitados. A vantagem dos assaltos encomendados é que a venda é mais lucrativa e imediatamente liquidada, uma vez que a venda está assegurada, não sendo necessário vender o produto ao desbarato. Tal como Ana afirma *eu chegava lá com os objetos e ele dava-me logo em dinheiro vivo.*

Ana continuou a explicar como estes assaltos por encomenda surgiram e quais os procedimentos: *Eu chegava a ir lá vender os objetos furtados, depois ele apercebeu-se que eu ia lá constantemente e depois contratou-me. Ele tinha sempre muito dinheiro vivo na loja. Ele ganhava sempre mais com este serviço porque o produto era novo só*

não tinha fatura. Podemos observar que neste tipo de contrato verbal, existem benefícios de ambas as partes, por um lado Ana que tem assegurado receber metade do valor do produto quase instantaneamente e por outro lado, o recetador que recebia o material desejado e novo o que torna a sua loja mais atrativa pelos clientes, pois estes iriam comprar um produto que supostamente era de segunda mão e estava em excelente estado, uma vez que ainda não tinha sido usado. Interessante ressaltar que foi o próprio proprietário da loja de compra e venda de usados, que teve a ousadia de propor esta insólita parceria.

Numa outra vertente, identifico outro tipo de trabalhos encomendados, desta vez, a pedido de donos de *stands* de venda de automóveis. João refere que *também era contratado para roubar carros para vender a stands. Eles [donos dos stands] davam-me uma folha com as características dos carros que queria que eu roubasse.* Mais uma vez, observo com isto uma vantagem significativa por parte do dono do *stand* em relação à sua concorrência, não só, porque obtinha os carros pedidos pelos potenciais clientes num curto espaço de tempo, como também, conseguiria colocar o carro no mercado a um preço convidativo, na medida em que o adquiria com um valor muito baixo, logo aumentaria substancialmente a margem de lucro (*esta arte nunca foi bem paga – João*).

As vantagens competitivas mencionadas, também se podem enquadrar noutra contexto, segundo Hélio *havia aquelas encomendas especializadas, de pessoas que nos pediam para ir roubar tecnologia, tecnologia esta que tanto pode ser computador, como plasmas, ou mesmo telemóveis.* Neste caso, o assalto encomendado partiria de pessoas particulares que necessitavam dos objetos. Torna-se vantajoso comprar nestes moldes, uma vez que o preço seria visivelmente mais baixo do que comprar legalmente.

Por outro lado, e noutra registo, observei a existência de um furto encomendado seguindo-se de um incêndio propositado no carro furtado: *e muitas vezes é um furto por encomenda, onde me pediram também para chegar lume a um carro.* As razões que levaram a pessoa a encomendar o serviço, Ricardo desconhece, centrando-se no ganho que obteve: *mas pagaram-me bem para isso é o que interessa!*

Em jeito de conclusão, a profissão de ladrão tanto pode ser entendida como por *conta própria ou por conta de outrem* (João), dependendo sempre das solicitações e vontade dos recetadores.

7. Perceção da condenação

Esta e as seguintes dimensões diferenciam-se das anteriores, uma vez que, já não percecionamos o autor do crime como um ladrão profissional repleto de teorias, técnicas e truques, mas como, uma pessoa que é julgada e condenada pelos crimes praticados.

Nesta temática tenho como objetivo principal recolher informação sobre a perceção dos reclusos quanto à condenação, incluindo precedentes, os seus contextos e todos os atores sociais envolvidos.

A condenação decorre de um múltiplo processo judicial e compreende diversas variáveis. Esta pode ser entendida como **justa e benéfica** na ótica do condenado, *eu hoje digo, que por um lado, a juíza que me condenou e me meteu aqui foi bom, só fez o trabalho dela e talvez tenha sido ela que me safou da morte* (Hélio). Também pode ser entendida como **desnecessária e ineficaz**, *mas o que é que eles (juízes) fazem? Mandam nos para a escola do crime! Em vez de nos pôr com uma sachola na mão, mas eu também não ia!* (João). Ainda pode ser **incoerente e desatenta** tendo em conta o motivo que levou o arguido ao cometimento do crime, *eu já estive no tribunal pai 20 vezes e sempre pelas mesmas coisas e nunca se preocuparam em tratar-me, nunca ninguém perguntou nada. Hoje já estou no CAT, mas se começassem desde início a porem-me em tratamento, certamente já não estaria na prisão* (Nélson). Pode ainda ser entendida como **injusta mas que poderá trazer benefícios ao condenado**, como é o caso da Catarina, que afirma *eu não acho justo ter levado tantos anos [7 anos], mas deus escreve direito por linhas tortas*.

A decisão após o julgamento é injusta para aqueles cujo veredito judicial é superior às suas expectativas ou ao seu merecimento (Sampaio, 2011). Estes últimos enfatizam a ineficácia da sua defesa, a qual acontece porque se tratam de defensores nomeados pelo estado, como é o caso de Ricardo que afirma: *todos os meus advogados foram oficiosos e há uns que dizem para mentir. Tenho um processo por falsas declarações porque o advogado me instruiu para dizer aquilo*. Por sua vez Manuel sublinha que *o tribunal tratou-me bem, mas senti que o meu processo foi tratado de uma forma desinteressada, da parte do advogado oficioso senti uma falta de profissionalismo e isso ajudou a minha condenação*. Para além disso, Manuel acrescenta ainda que sente que se a polícia o quisesse enredar conseguiria: *eu vejo-me sem credibilidade nenhuma perante a justiça, ou quase nenhuma, a justiça respeita-me,*

mas não vale de nada ao final de contas, basta a polícia não gostar de si e querer enterrá-lo consegue! Senti isso em duas vezes que tive no tribunal porque das outras 17 ou 18 vezes que fui ao tribunal eram verdade.

Segundo a investigação de Helena Machado (2014: 140) no livro *Tecnologias que Incriminam*, os reclusos manifestam com frequência sentir o peso do estigma, de estarem ‘marcados para a vida’, e de serem impotentes perante o poder das autoridades sobretudo quando são acusados erradamente, porque são os ‘suspeitos do costume’, expressão que alguns dos entrevistados afirmam ter-lhes acontecido, enquanto outros falam disso como sendo possível acontecer num cenário futuro.

A manipulação a que alguns reclusos referem ter estado sujeitos em tribunal remete para a verificação por parte de organizações como a *Innocence Project* um número cada vez maior de reclusos inocentes que são detetados através de testes de ADN e cuja prisão foi efetuada por testemunhos falsos e por uma má defesa dos arguidos.

No momento que antecede o julgamento, encontra-se o papel da polícia que leva a cabo a investigação criminal no que concerne à recolha de provas, para uma possível condenação. Deste modo, com base nas narrativas dos reclusos concluo que as forças de segurança (GNR e PSP) são percecionados pelos reclusos como *manientos, mentirosos* (João), *sacantitas* (Manuel), *e compram os toxicodependentes em troca de informações importantes* (Nélson).

No decorrer do processo de investigação criminal, segundo os reclusos do sexo masculino todos referenciaram a existência de violência como meio para recolher informações: *a GNR atirava o barro à parede e dizia “foste tu”? Só que comigo não cola o barro. E muitas vezes usava a violência! Já contei as escadas do posto, já andei dentro de uma carrinha do Guimarães shopping até à esquadra a levar com um código penal na cabeça. É o método deles para sacarem informações. Tantas vezes que eu saí do posto todo arreventado, com os olhos inchados.* (João); *Levei muita porrada! Mas houve um dia que apanhei um sozinho e dei-lhe um murro no nariz só que depois caíram todos em cima de mim e fiquei com as costas todas empenadas. Têm esse método de agredirem as pessoas. Já levei murros na zona renal. Mas sobrevivi.* (Hélio); *Mas eu mal entrei na esquadra fui logo espancado e diziam “ó meu filho da puta então não sabias de nada?”* (Nélson); *Depois fui apresentado ao posto da GNR e toca a levar*

porrada. Muitas vezes a polícia investigava a perguntar aos outros, só me maltratavam se eu estivesse a mentir, claro, para ver se eu dizia a verdade. (Ricardo)

Por vezes são as próprias autoridades que descompõem as intenções dos autores do crime, da mesma forma que estes estabelecem os seus planos, aquelas acabam por conseguir antecipa-los (Pinheiro, 2004: 134). Todavia, a investigação criminal também produz um efeito inverso quanto às intenções do autor: *eles vinham ter comigo na rua e pediam para ir ao posto porque tinha lá uma notificação para assinar. E não era nada! Só tinham perguntas para me fazer. E digo-lhe isto ainda me dava mais gana para ir roubar! Mesmo à beirinha deles! Para eles verem, aquele gajo já saiu daqui e já está a roubar!* (João). Manuel também partilhou que depois do interrogatório no posto da polícia, quando saía de lá ainda se sentia mais motivado para continuar o seu comportamento criminoso: *saía de lá revoltado e isso motivava-me logo para furtar mais.*

Segundo a investigação de Pinheiro (2004), os jovens entrevistados percecionam o crime em duas visões antagónicas: a perceção do crime como algo *mau, que não compensa* (Hélio), em simultâneo como um elemento positivo nos seus trajetos de vida, facultando o acesso a determinados bens que, de outra forma, lhe estariam vedados. A obediência à norma transparece apenas na atual avaliação de roubar *eu hoje sei que o que fiz era mau, mas no momento não pensava nisso* (Nélson). Esta ambivalência, que perpassa todas as narrativas, tem implícita a necessidade de pertencer, de fazer parte, de possuir os pontos de ancoragem que estão frequentemente ausentes noutros contextos. No discurso de todos e de cada um, vemos como de facto é possível alguém “quebrar as normas de um grupo pelo mesmo ato através do qual obedece às normas de outro grupo” (Becker, 1973: 8).

8. Perceção da reclusão

Chegados à prisão, o estado afirma que aquele é o lugar que usa para punir todos aqueles que não respeitaram a ordem que em nome de toda uma sociedade foi por si estabelecida. Diz também, que todo o individuo tem direito à sua purificação e por isso, à prisão, estabelece-se também, a função de reabilitar o indivíduo, preparando-o para

uma reinserção social futura, após o cumprimento da pena que, em seu nome, o poder judicial lhe atribuiu (Sampaio, 2011).

O termo *instituição total* é caracterizado por Goffman (1968: 41) como um local de residência e trabalho onde um elevado número de indivíduos, colocados na mesma situação e segregados do mundo exterior por um período relativamente longo, levam em conjunto uma vida reclusa cujas modalidades são explícita e minuciosamente regulamentadas.

Sabemos que o internamento nas instituições totais pode ter três tipos de resultados: i) evolução desfavorável que leva à reincidência; ii) pseudo reinserção social, integrando o indivíduo em subculturas marginais, ou ainda iii) ressocializações autênticas, passando o ex-recluso a fazer parte da sociedade normalizada (Medeiros & Coelho, 1991).

Com base nas narrativas dos entrevistados, verifiquei que há dois grupos divergentes, por um lado, o grupo que considera a reclusão eficaz para a sua ressocialização, e por outro lado, o grupo dos céticos que considera que a prisão não está a produzir os efeitos desejados.

Não vejo reinserção nenhuma, estou sozinho aqui, estou muitas horas aqui sem fazer nada, sinto-me desnecessário aqui! (Manuel, 40 anos, condenado por furtos)

Manuel, um recluso com 40 anos de idade reincidente e com vários anos de reclusão, hoje afirma que *não vejo reinserção nenhuma, estou sozinho aqui, estou muitas horas aqui sem fazer nada, sinto-me desnecessário aqui! Preocupa-me também futuramente, não tenho formação nenhuma, eu até tenho medo de depender da cadeia, de estar aqui, eu acho que não, felizmente ainda vou ter alguma capacidade, mas vejo aí os meus camaradas que estão dependentes da cadeia, eles têm tudo o que precisam na vida, têm os amigos, os cigarrinhos e entendem que já não sabem andar lá fora, gostavam de ser reclusos para sempre.* Manuel é reincidente e foi condenado várias vezes pela mesma tipologia criminal, ele transparece o medo de depender da prisão, o medo de não pertencer mais à sociedade, o receio de não voltar a sentir-se bem extramuros.

Como sustenta Foucault (1975: 34-35, Cunha 2008) a história da prisão é a “história de algo que nunca funcionou”.

Nélson por sua vez afirma que *não valeu a pena de nada, foi como um hotel, e reconhece fiz aqui [na prisão] uns cursinhos mas são uma treta e não dão garantias no mercado de trabalho*. Talvez o facto de Nélson ter referido de seguida, que não tem qualificações adequadas para uma possível inserção no mercado de trabalho, possa ser um dos motivos para a sua contínua e repetida entrada na prisão. E reforça, *era ocupar os reclusos! Muita gente não tem o hábito de trabalho e devia-se incutir isso neles*.

João é outro exemplo, está em reclusão há dois anos e afirma *hoje está um dia tão bonito para roubar, e um gajo está aqui dentro!* Com esta afirmação sente-se que a vontade e o desejo de roubar ainda está intrínseco no João, e corrobora com a seguinte frase: *isto não é um castigo para mim! O que me preocupa é não ter a namorada comigo*, e reforça *o que me preocupa é não ter a minha namorada aqui, porque de resto isto não é castigo nenhum*.

Segundo Foucault (1975: 251), a prisão seria um instrumento de disciplina e conformidade social. O autor defende que as tecnologias de correção ou técnicas disciplinares seriam aquilo que teria configurado propriamente o domínio do recluso. Punindo, a cadeia deveria operar a transformação dos indivíduos, o que implicava em primeiro lugar conhecê-los e classifica-los. Estas tecnologias direcionadas para os reclusos poderiam ser de três tipos: 1) a ‘político moral’, com os princípios do isolamento e da hierarquia; 2) a ‘económica’, com o princípio do trabalho como indutor de ordem e regularidade; 3) a ‘terapêutica’ com o princípio de tratamento e de normalização.

A minha prisão até agora tem muito mais de positivo do que negativo. (Catarina, 36 anos, condenada por roubo)

Numa outra perspetiva, identifiquei o grupo que acredita que a reclusão está a ser eficaz para a sua ressocialização. Catarina, afirma que *hoje dou graças a deus por ter vindo parar a esta cadeia, eu dou-me bem com toda a gente, não tenho um castigo, vou a casa de dois em dois meses, não consumo drogas, foi muito bom” Eu sempre fiz tudo o que o EP me oferecia, entrei com o 10º ano, e já tenho o 12º feito, tenho um curso de empreendedorismo, um curso de primeiros socorros, tenho um curso de teatro. Trabalhei na faxina um ano e meio, agora estou a coser sapatos. E continuo com o mesmo comportamento que sempre tive e tornei-me numa pessoa melhor. Vivia na sombra das pessoas, andava sempre muito angustiada com a vida. Foi aqui dentro que*

aprendi a viver com a dor, não é bem viver com a dor, é viver com a ausência da minha filha. Foi uma lição que a vida me deu, e eu vou estar eternamente grata, por me ter dado esta chapada. Porque num ano e meio que estive com o TIR só bebia álcool, era de manhã à noite, estava desequilibrada, e ainda podia ter morrido com uma cirrose. Para a Catarina a reclusão teve múltiplos contributos positivos, deixou de consumir drogas e deixou o álcool, aumentou o seu currículo profissional, aprendeu a viver com a dor que transporta há anos, e ficará eternamente grata por ter sido presa. Para além disso, Catarina afirma que *aprendi muitos valores aqui dentro, melhorei a minha autoestima e vim aqui perceber que os valores e princípios que me incutiram ainda os tinha, e não os tinha perdido.* Como reconheceu Goffman, os campos de vida recriados na prisão não anulam nem substituem os exteriores, permanecendo estes como referência para os reclusos (Cunha, 1994).

Catarina reforça que a reclusão melhorou os seus traços de personalidade: *agora sou muito mais forte! Eu estava com 32 anos quando entrei e era uma menina, tenho agora um carácter muito forte, não quero entrar em conflito com ninguém, entrei aqui foi para cumprir uma pena e não para andar à porrada com ninguém. Os guardas prisionais são impecáveis e já aprendi muita coisa com eles, foram influências muito positivas no meu percurso.* Tal como o estudo de Sampaio (2011) as perceções relacionais entre os reclusos e os guardas prisionais tanto podem ser como o jogo do gato e rato como podem ser até relações maravilhosas.

Catarina resume o impacto da reclusão na sua vida com a seguinte metáfora: *eu entrei aqui e parecia um muro de gelatina, hoje saio daqui um muro de betão!*

Também identifiquei o Ricardo, um jovem com 28 anos, primário, que afirma: *é muito complicado estar preso é a 1º vez e é muito complicado. E já disse à minha família, vou tentar não me meter nisto outra vez, não sou um santinho, mas não me vou meter nisto outra vez; a minha mãe desta última vez, refletiu comigo e não pagou a multa porque este ano e meio ia-me fazer bem, eu estava todo fodido, e ela viu a reclusão como uma solução para mim.* Não só Ricardo como também a sua família percecionam a reclusão como um tratamento, uma resolução para o mundo ilícito que habitava na vida de Ricardo.

9. Depois da reclusão: que perspectivas?

A relação com o futuro constitui uma das componentes do processo de socialização, nele projetamos as nossas expectativas, as nossas aspirações e os nossos desejos, o que queremos ou não queremos repetir (Pinheiro, 2004).

Numa análise global dos reclusos perante o futuro, sobressai claramente o desejo de terem uma vida diferente daquela que os conduziu até ao estabelecimento prisional. Os seus discursos são de facto reveladores de uma vontade de reconversão identitária, regidos por modelos tidos como normais, como muitos afirmam *quero ter uma vida normal*.

O estudo de Duarte (2011: 250) valida o conceito de normalidade desejado pelas entrevistadas, que conclui que a aplicação de uma sanção intervém nas representações e nas construções que as mesmas fazem de si, delimitando trajetórias presentes, mas abrindo possibilidades futuras que se afastam dos comportamentos passados e que impelem à construção de uma nova identidade. É nestas possibilidades que elas desejam uma vida diferente daquela que as conduziu à justiça. Neste sentido, elas afirmam, então, *Gostava de ter uma vida normal, uma vida sem conflitos*, é em torno desta interjeição que as jovens parecem construir os seus modelos de vida, modelos esses que são socialmente significativos.

Uma vez que o conceito *de ter uma vida normal*, é transversal nos discursos dos entrevistados, é interessante analisar o seu sentido. Verifiquei que a concretização na esfera pessoal e profissional é definida como *vida normal*. Na esfera pessoal, manifestam o desejo de ter filhos, casar, e ainda, continuar limpo de estupefacientes; na esfera profissional, referem-se à inserção no mercado de trabalho.

Apesar das divergentes opiniões quanto à reclusão, nesta temática há consenso, todos percecionam o futuro diferente do passado. A grande maioria valoriza a sua esfera pessoal, nomeadamente, a sua família de origem,- *quero que os meus tenham orgulho daquilo que vou conseguir fazer. A minha mãe só me pede uma coisa: que eu seja capaz* - e à sua futura família, - *Eu sei que vou endireitar. Gostava de ser um pai que nunca tive*. Para além disso, alguns transparecem interesse na sua inserção profissional, desejando fazer do mundo de trabalho: *eu também tenho um curso de marketing e relações públicas e só me falta o estágio, eu vou contactá-los quando sair daqui para*

terminar o curso profissional (Catarina); tenho um curso de geriatria com algumas bases e quase de certeza que tenho um trabalho num centro de dia perto da minha zona (Jéssica).

Na base do que tem sido mencionado e em outros estudos realizados com jovens e mulheres reclusas (Matos, 2008, Duarte, 2011), também os projetos de futuro destes reclusos tendem a estar focados em atividades normativas relacionadas com a constituição de família e com a estabilidade de vida associada a uma certa segurança profissional, sem antecipar em alguns casos, dificuldades após o cumprimento da sanção.

Contudo, muitos reclusos acabam o cumprimento da pena, pensam mudar de vida, mas as portas da reabilitação fecham-se. As propostas para *golpes ilícitos* surgem às dezenas mas escasseiam as propostas de trabalho honesto (Pais, 2001: 365). Tal como Manuel afirma *aprendi com os meus erros e tenho quase a certeza que não vou voltar aqui, só penso que logo que não haja nada na justiça que me prenda ao meu país... eu emigro! Tenho medo das amizades antigas que me influenciem e caia na mesma na droga e nos roubos. Sair do meu país para prevenir, porque tenho muito medo das más companhias*. Esta emigração pode ser entendida como refúgio para o mundo ilícito como também, como refúgio do estigma. O ato cometido pode constituir-se como um estigma, contagiando todas as dimensões do próprio eu da pessoa e funcionando como constrangimento face à realização dos seus projetos (Pinheiro, 2004: 145).

Uma das consequências de ser publicamente rotulado como desviante é a possibilidade de ser encarado como tal, sendo espectável pela sociedade o cometimento de novos ilícitos (Becker, 1973): *eu quando fui passar uns dias à casa do meu padraсто as pessoas diziam entre elas, vem aí o filho da Maria, já vai desaparecer tudo!* (João)

Figura 12: Perspetivas futuras e auto-relatadas pelos/as reclusos/as entrevistados/as

Recluso	Perspetivas futuras
João	<ul style="list-style-type: none"> - Vida organizada - Ser pai - Manter a sua relação amorosa
Hélio	<ul style="list-style-type: none"> - Mudar de vida - Irmã vai-lhe dar trabalho - Quer que a sua família tenha orgulho nele
Nélson	<ul style="list-style-type: none"> - Continuar limpo - Constituir família - Não voltar ao mundo ilícito
Ricardo	<ul style="list-style-type: none"> - Vida normal - Não quer voltar para a prisão - Apoio da família
Manuel	<ul style="list-style-type: none"> - Bem casado com filhos - Limpo - Emigrar - Medo das velhas amizades
Catarina	<ul style="list-style-type: none"> - Lutar pela liberdade - Nunca mais vai presa - Estágio em relações públicas - Usar todos os conhecimentos que tem para arranjar trabalho - Reaver a vida e o amor do filho
Jéssica	<ul style="list-style-type: none"> - Nunca mais será presa - Tenciona ser esteticista - Tenciona ser técnica de geriatria e em princípio terá trabalho nessa área
Sílvia	<ul style="list-style-type: none"> - Vai ter com os filhos e com o companheiro - Voltar para a casa dos pais - Conquistar a confiança dos pais - Nunca vai voltar à prisão
Ana	<ul style="list-style-type: none"> - Difícil arranjar um trabalho - Não pensa muito nisso - Mas não vai voltar para a prisão - Quer ter uma vida normal - Quer estar perto dos filhos

Fonte: autoria própria

Nesta situação verifico que a aplicação da medida da pena e todo o processo de “reabilitação” surtiu alguns efeitos, uma vez que, os reclusos fazem uma avaliação dos seus atos passados e apresentam um pensamento crítico em relação aos mesmos: *passo noites em claro com o peso na consciência, eu sei que já semeiei mal a muita gente.*

Para além disso, a grande maioria revela consciência crítica quanto às suas vítimas: *estaria a ser cínico e hipócrita se dissesse que não fiz vítimas (Hélio)*, que por um lado, pode ser transversal ao longo das suas condutas, *pensava sempre nas minhas vítimas, no próprio dia (João)*, *a minha perceção das minhas vítimas é lamentável! Reconheço que fiz mal a muita gente e que as pessoas saíam lesadas. Às vezes pegava no carro e via de quem era, através dos documentos do carro, e já me aconteceu ser lá do meu vizinho (risos), depois comecei a ter esse cuidado. Já sabia que estava a fazer mal a pessoa mas não queria estragar mais os seus objetos (Manuel)*. Como por outro lado, pode se acentuar com uma situação específica, *houve uma altura que fui com uma pessoa furtar uma casa, raramente isso acontecia, e o facto de eu ter olhado para uma foto de uma criança com deficiência eu parei logo o que estava a fazer e ainda andei à pancada com o meu colega para irmos embora. Porque eu disse que não íamos levar nada! E pronto esse foi o primeiro caso que me alertou para as pessoas lesadas. Sentindo-se mal pelos seus atos: houve alturas que foi pelas pessoas em si, outras vezes foi pela minha atitude que não foi a mais correta (Hélio)*. Ou ainda, como consequência da sua condenação surge a consciência crítica, *agora que estou aqui penso mais nelas (Manuel)*; *sim, considero que fiz muitas. Não pensava nelas, com a droga nem me lembrava. Uma pessoa com a influência da droga quer é dinheiro para consumir. Agora que estou aqui dentro, penso à noite, no mal que fiz, e sonho muitas vezes com isso (Nélson)*.

Quando o crime cometido é feito na presença da pessoa e acarreta sofrimento físico por parte da vítima, o peso na consciência é maior, *penso nele muitas vezes, e gostava muito de o voltar a vê-lo e pedir desculpas pessoalmente, por tudo o que não fiz e podia ter feito, que era impedir o Hugo e ajudar o senhor velhinho... Penso muitas vezes na cara do senhor e no sofrimento dele... Ali amordaçado na cadeira... (Catarina)*, *nunca me esqueço dos senhores [vítimas]. Penso neles, e custou-me muito. Eu se pudesse até gostava de falar com ele e pedir-lhe desculpas, porque sinto-me com o peso da consciência. Eu sei que já passou algum tempo, mas se fosse ao princípio já estava aqui numa choradeira que deus me livre (risos) (Sílvia)*.

Todavia, nem sempre esta consciência crítica está presente, *eu esquecia as vítimas, porque nunca magoei ninguém. O único prejuízo que eu fazia era retirar os bens. (Nélson)*, *não pensava nelas. Porque eu sempre ouvi dizer que roubar aos ricos para*

dar aos podres não faz mal nenhum. Não é meia dúzia de coisas [das lojas] que lhe iam fazer falta (Ana).

Contudo, há aspetos morais que estão presentes na identidade de alguns reclusos, nomeadamente, *sempre tive em conta muitas coisas, por exemplo, se visse um carro com uma cadeira de bebé ou se fosse a um idoso eu não conseguia roubar (João), tinha sempre cuidado de não estragar os veículos que usava, não queria penalizar ainda mais as vítimas (Manuel), ou ainda, nunca furtava a velinhos, não tinha coragem...* (Nélson).

A identidade é formada por processos sociais que uma vez cristalizada, é mantida, modificada ou mesmo remodelada pelas relações sociais. Os processos sociais implicados na formação e conservação da identidade são determinados pela estrutura social. Por outro lado, as identidades produzidas pela interação do organismo, da consciência individual e da estrutura social reagem sobre a estrutura social dada, mantendo-a, modificando-a ou mesmo remodelando-a (Berger & Luckmann, 1966: 179). Posto isto, constatei que os cidadãos que outrora foram reclusos acreditam que no futuro renasça *alguém a fazer algo de útil para si e para a sociedade (Hélio).*

CAPÍTULO 3. A pequena criminalidade vista pelas vítimas - reação social

1. Desenho Metodológico da investigação

Concluída a abordagem no âmbito dos estabelecimentos prisionais de Guimarães e Santa Cruz do Bispo Especial, direcionei o presente estudo na recolha e análise das perspetivas dos atores sociais que se posicionam do lado da reação social – as vítimas.

1.1. Objetivos e procedimentos do estudo

Considereei como uma das principais problemáticas desta investigação, a análise das representações das vítimas, homens e mulheres, sobre o crime de furto e roubo. Através da análise da vivência auto relatada dos atores sociais, pretendo registar as experiências e perspetivas sobre este tipo de ilícito. Nesta temática e com base nas entrevistas semiestruturadas, o presente estudo foi orientado para atingir vários objetivos: a) analisar a história de vida da vítima; b) reconstituir o momento da ação ilícita; c) analisar as atitudes e sentimentos nas várias fases do crime (antes, durante e depois do crime); d) alcançar a perceção das vítimas perante os agentes do crime; e) recolher a perceção das vítimas perante as instâncias de controlo formal; f) focar o impacto do ato criminoso no seu modo de vida.

A técnica adotada para a realização de entrevistas semiestruturadas foi baseada numa amostragem de conveniência gerada pelo método de bola de neve, ou seja, após entrevistar uma vítima essa dava indicações para contactar outra na mesma situação.

As entrevistas duraram em média 20 minutos, a duração da entrevista mais curta foi de 16 minutos, a mais longa de 30 minutos. Todas foram integralmente transcritas por mim como investigadora, procedendo-se de seguida, à análise de conteúdo e interpretação dos resultados, procurando as problemáticas e conceitos centrais através

dos tópicos previamente estabelecidos no guião de entrevista e nas categorias que emergiram das próprias entrevistas (Anexo II).

1.2. Caracterização da amostra

Para efeitos de exposição de dados, e tendo em conta as trajetórias de vida das vítimas (homens e mulheres) considere apresentar as informações numa tabela na vertente sociodemográfico das vítimas entrevistadas.

O número de vítimas são sete e são de nacionalidade portuguesa. No que diz respeito à faixa etária, têm idades compreendidas entre os 24 e os 55 anos, designadamente, 34, 46, 49 e 54. Em relação ao género, foram entrevistados quatro elementos do sexo masculino e três elementos do sexo feminino e todas casadas, dois homens são casados e dois solteiros.

Em relação à atividade profissional exercida, no grupo masculino há um motorista, dois estudantes, e um técnico de vendas. No conjunto feminino há uma operária fabril, uma cabeleireira e uma esteticista. Todos os elementos estão ativos profissionalmente.

Ao nível do historial de vitimação, as vítimas entrevistadas são maioritariamente vítimas pela segunda vez (5/7).

Figura 13: Caracterização sociodemográfica das vítimas entrevistadas

Vítima	Idade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Historial de vitimação
Francisco	55 Anos	Casado	Motorista. Empregue	Sim
Cláudia	46 Anos	Casada	Operária. Empregue	Não
Tatiana	54 Anos	Casada	Cabeleireira. Empregue	Sim
Tiago	24 Anos	Solteiro	Estudante	Sim
Clara	34 Anos	Casada	Esteticista. Empregue	Sim
Paulo	24 Anos	Solteiro	Estudante	Sim
Daniel	49 Anos	Casado	Técnico de vendas. Empregue	Não

Fonte: dados auto-relatados pelos/as entrevistados/as

2. Atitudes e sentimentos

O estudo da vitimação criminal teve início no final dos anos 40, com o lançamento de obras como de Mendelsohn (*“Des nouveaux horizons bio-psycho-sociaux: la victimologie”*), e de Hans Von Hentig (*“The criminal and his victim”*), que assumiram um importante papel no interesse pela vítima. Contudo, essa fase inicial da história da Vitimologia era percebida como o ato de censurar a vítima, e foi sendo alvo de sucessivas críticas, e entre as quais estas se destacam: o seu foco na explicação teórica para o crime, a insuficiente operacionalização do conceito de vítima, a ênfase em determinar as características e os perfis da vítima, as suas interações com os ofensores, o seu papel na génese e na materialização do crime (Mawby & Walklate, 1994, citado em Matos, 2006)

Recentemente, alguns estudos debruçaram-se nas características das vítimas. A maioria das investigações de vitimação geral indica uma clara predominância de indivíduos solteiros vitimados, independentemente do contexto criminal (Laub, 1990 & Maguire, 1997 como citado em Gonçalves & Machado, 2002). Efetivamente, segundo Beato, Peixoto & Andrade (2004) indivíduos solteiros têm maior quantidade de interações sociais, facto que tende a aumentar a probabilidade de vitimação.

Para os crimes motivados economicamente (furto, roubo e tentativa de roubo), os atributos pessoais, exceto escolaridade e condição na atividade económica, não são muito significativos. A probabilidade de vitimização está mais ligada aos hábitos e às características da vizinhança. Assim, pessoas que circulam em locais públicos, em horários de maior fluxo e à noite são vítimas mais prováveis de crimes motivados economicamente (Beato, Peixoto & Andrade, 2004).

Segundo o inquérito de vitimação em Portugal, 63,2% dos sujeitos entrevistados apresentam níveis de medo elevados, 64% sentem medo de andar à noite sozinhos na rua, sendo que, 37,6% da população já relatou o medo da sua residência ser assaltada (Machado & Manita, 2000).

Todavia, nesta investigação verifiquei que as vítimas entrevistadas apresentam perceções face ao crime opostas em tempos diferentes, ou seja, antes e depois de serem vítimas. Assim, percecionam um sentimento de segurança e despreocupação até serem vítimas de um crime de roubo/furto e um sentimento inverso depois do ato criminoso.

Figura 14: Percepção e atitude face aos roubos/furtos auto-relatadas pelas vítimas entrevistadas

	Antes do assalto	Depois do assalto
Cláudia	<i>Nem pensava nisso. E aqui por perto havia poucos. Sentia-me segura.</i>	<i>Ui... agora tenho muito cuidado. Se vou à mala olho para todo o lado. Antigamente estava inconsciente da realidade. E previno-me muito mais hoje.</i>
Tiago	<i>Aqui onde vivo não há muitos roubos, sentia-me seguro.</i>	<i>Hoje preocupo-me, já não deixo, o pc no banco de trás (risos).</i>
Clara	<i>Eu sou uma pessoa despistada, era capaz de bater apenas o portão.</i>	<i>Agora eu entro no carro e fecho sempre a porta e antes disso [assalto] acontecer era muito despistada...</i>
Daniel	<i>Tinha noção que havia muitos furtos, mas não pensava nisso. Sentia-me seguro. Não me preocupava com isso.</i>	<i>Sim previno-me e tenho mais cuidado, mas sabemos que os gatunos profissionais entram de qualquer maneira.</i>
Tatiana	<i>Sentia-me segura, não me preocupava muito.</i>	<i>Hoje previno-me muito mais, e chamo a atenção para as outras pessoas não andarem com a bolsa do lado da estrada. Alerto as outras pessoas.</i>
Francisco	<i>Nunca me preocupei com a insegurança e com a criminalidade...nunca... nunca...</i>	<i>Depois do assalto a família previne-se e têm mais atenção, estamos mais atentos, mas isso não invalida que ocorra outro assalto. Há mais precaução, há mais temor. Mudamos as fechaduras. Mesmo na rua tenho a preocupação de fechar o carro... mas não penso muito!</i>
Paulo	<i>Nunca deixei de me sentir seguro, mesmo depois do furto. Sei que estava sujeito a ser vítima mas é uma coisa que aceito no meu dia-a-dia. Não me preocupava com isso.</i>	

Fonte: autoria própria

Como observamos, o facto de ter sido vítima de algum tipo de assalto influencia a percepção e a atitude face a possíveis acontecimentos criminais. Alguns, antes de irem à mala olham para todo o lado, outros, mudam as fechaduras de casa, outros

sensibilizam as pessoas, outros ainda, *entram no carro e fecham logo as portas*. Apesar da grande maioria mudar a sua percepção e sentimento de segurança quanto aos roubos/furtos, Paulo, mesmo depois do assalto sente-se seguro e despreocupado, todavia, tal como todos os entrevistados, mudou de atitude face a possíveis novos acontecimentos criminais, assumindo uma atitude preventiva e defensiva: *sim, sim previno-me, hoje já tenho no meu carro um interruptor que se der à chave ele não funciona. Também não deixo nada dentro do carro. Tenho que pensar um bocado porque sei que estou sujeito. Assim não facilito, ainda têm que encontrar o botão e isso leva tempo*.

Para além disso, a partir dos discursos das vítimas entrevistadas surgiram alguns sentimentos que definem o momento que sucedeu ao acontecimento criminal, designadamente, *deceção enorme, revolta, vazio, impotência* (Francisco), *pânico choro* (Cláudia), *gritos* (Tatiana), *choque e nojo* (Clara), e *revolta* (Daniel).

Como consequências do assalto destaco naturalmente as consequências materiais, psicológicas e físicas. Todas as vítimas tiveram consequências materiais, uma vez que, ocorreu a subtração de um ou vários objetos (*levaram uma mochila, carteira, computador, perfume, telemóvel, iPod*). Consequências de ordem psicológica, tal como Francisco afirma *foi uma deceção tão grande tão grande que nos primeiros dias nem conseguia dormir*. E ainda consequências físicas, nomeadamente a Tatiana que foi vítima de um roubo por esticção, *partiu um braço e deslocou o ombro*.

Noutro capítulo, com base nas narrativas dos reclusos, referi as técnicas que usaram para concretizar o ilícito. Neste ponto, exponho segundo as vítimas entrevistadas quais as técnicas que os autores do crime usaram para cometer o crime do qual foram vítimas. Francisco foi vítima de um furto a residência e identificou que *abriram a porta com um alicate*, também Clara foi vítima de um roubo a residência, o autor do crime *entrou pela janela através do poste de eletricidade*. Por sua vez, Cláudia e Paulo partilharam que os assaltantes *partiram o vidro em forma de triângulo que é característico dos Peugeot, para entrarem no carro*. Já Tatiana vítima de roubo por esticção afirma que *o carro ia com o motor desligado a descer e a aproximar-se de mim*. Por fim, Daniel que foi vítima de um furto a veículo identificou que foi através do *pé de cabra* que se introduziram no veículo.

O modo como efetuaram a subtração dos objetos é evidente, no entanto, resta saber se o denominado *processo cíclico* se verifica.

3. Retorno dos objetos subtraídos

A decisão de denunciar o crime às autoridades, é apontada pelos investigadores como estando fortemente relacionada com a prevenção de criminalidade futura, com o término do episódio/padrão criminal e com o desejo de punição do ofensor e, por fim, a principal que está relacionada com a crença na possibilidade de reaver bens e objetos ou compensação pelos prejuízos causados pela vitimação (Costa, 2012).

Com base nos discursos das vítimas entrevistadas, concluo que só uma parte (4/7) recuperou os seus bens, três elementos foram auxiliadas pelos órgãos de polícia criminal, nomeadamente o carro de Paulo e o carro do Daniel, no furto de veículo da Cláudia foram resgatados alguns objetos subtraídos: *a carteira, documentos, a mochila e um casaco*. Interessante salientar que os mesmos foram encontrados no local já referenciado pela GNR conhecido como depósito de objetos subtraídos já não desejados pelos assaltantes, tal com Cláudia afirma *eles (GNR) na altura disseram que os assaltantes já têm um sítio onde deixam os objetos roubados que não querem. Era um monte que a GNR já sabia e foi lá que encontrou as nossas coisas*.

Por outro lado, foi através de um cidadão comum que Tatiana conseguiu reencontrar os bens retirados durante o roubo por esticção: *Sim recuperei, no dia seguinte, encontraram a carteira num campo de cultivo a cerca de 10 km's. Esse senhor viu um contacto e ligou para uma amiga minha e ela ligou-me a perguntar se eu tinha sido assaltada. E felizmente confirmou-se que era a minha carteira*.

Nem sempre o final da história é feliz e três das vítimas entrevistadas nunca mais reencontram os seus bens, nomeadamente, o Tiago estudante ficou sem computador onde tinha muito trabalho lá armazenado, o Francisco que não recuperou o ouro que se encontrava em casa, nem a Clara que nunca mais viu o casaco e os brincos roubados. No entanto, o Francisco teve uma compensação pelos prejuízos causados pela vitimação *felizmente tinha seguro e fui indemnizado*.

Quanto aos veículos de Paulo e Daniel reencontrados dias depois pelos órgãos de polícia criminal, concluiu-se que foram usados para fins ilícitos, designadamente, como veículo para concretizar roubos por esticção: *viram o meu carro a ser usado em roubos por esticção* (Paulo); e para servir como meio de transporte para efetuaram assaltos a ourivesarias na região: *este assalto ocorreu na altura que havia muitos assaltos a joalharias por um gang, e eles roubavam os carros para se transportarem neles para o assalto e transportar o ouro* (Daniel).

4. Perceção do autor do crime

No capítulo anterior analisei a perceção que os autores do crime têm face às suas vítimas, neste ponto será analisado o outro lado da moeda, ou seja, a perceção que as vítimas têm dos autores dos crimes.

Com base nas entrevistas interpretei um descrédito e uma desconsideração elevada perante os assaltantes. Apesar de não pensarem propriamente no agente do crime, as vítimas centram-se mais no ato em si. Tal como Francisco afirma *eles mexeram nas minhas coisas, isso revolta-me!* Clara partilha da mesma perceção: *eu não pensava propriamente nele, o que mais me metia impressão era saber que ele mexeu nas minhas coisas. Lavei tudo e mais que uma vez o que tinha no quarto no dia do assalto.*

Por sua vez, identificam o autor do crime como sendo *drogado*, proveniente de *bairros sociais, pessoas que não fazem falta à humanidade, marginalizados, parasitas da sociedade*. Estando visível a teoria da rotulagem mencionado na parte I. Paralelamente a investigação levada a cabo por Machado e Manita (2001), apontou perfis dos agentes ou figuras do crime narrados pelos portuenses, nos quais se identifica que o grupo com maior sentimento de insegurança caracteriza o agente do crime como um drogado, movido pela necessidade do consumo, pessoas infelizes, sem vontade interior, auto destrutivos, sem força interior, revoltados, incultos, descontrolados, porcos, conflituosos, mentirosos, farrapos humanos e perigosos.

Para além disso, outro estudo verifiquei que o comportamento do ofensor (antes, durante ou após o episódio de vitimação criminal), em 41% dos casos este é

percecionado pelas vítimas como estando alterado pelo efeito de substâncias psicotrópicas como álcool e/ou drogas (Hart, 2003, citado em Costa, 2012).

PARTE III

Serviço de prevenção e controle da pequena criminalidade

1. Introdução

Após a recolha empírica dos diferentes atores sociais, procedi ao desenho de um programa de prevenção e combate da pequena criminalidade. Este programa, designado por *MapsCrime* tem como funcionalidade possibilitar ao cidadão comum aceder e registar crimes de furto e roubo, e ainda a possibilidade de reaver os seus objetos subtraídos. Este serviço, pioneiro em Portugal, partilha com a sociedade dados fundamentais para a autoproteção criminal de cada cidadão, devido às suas informações, o cidadão movimentar-se-á mais informado e de uma forma mais segura. O *MapsCrime* foi lançado através de um *website* e uma *aplicação android* em maio de 2014 e já conta com mais de cem crimes inseridos e seiscentos utilizadores registados.

2. Fundamentos da criação do serviço de prevenção criminal

Como já mencionado, a presente investigação visa atingir dois objetivos distintos: primeiro, que os resultados alcançados permitam contribuir para aprofundar o conhecimento científico referente à pequena criminalidade, nomeadamente, na vertente vista pelo tribunal - controle social, reclusos - desviância e vítimas - reação social; segundo, desenvolver um programa de prevenção deste tipo de criminalidade com base em tecnologias de informação e comunicação.

2.1. Necessidade/Problema

Os crimes de roubo e furto são os tipos de crime que mais se destacam, em termos concretos são registados por ano 203.1 mil participações oficiais, sendo que, há um acréscimo de 19.8% no furto de oportunidade de objetos não guardados, apresentando 7.960 mil participações (RASI, 2013). No entanto, as estatísticas criminais são provavelmente as menos fiáveis e difíceis de interpretar de todas as estatísticas sociais, uma vez que, o comportamento pode ser deficientemente etiquetado, não incluir crimes que não são detetados, crimes que não são reportados à polícia, crimes que podem ser registados de forma incompleta na polícia, e por fim, a mais relevante, as

estatísticas não incluem as cifras negras do crime, que se designam pelo crime que não é conhecido nem denunciado aos órgãos de polícia criminal. Tal como Dias e Andrade (1997: 133) referem entre o acontecer do crime e o seu registo estatístico, este é submetido a uma ação erosiva e transformadora de múltiplas vicissitudes, o que torna a conversão do ‘crime real’ em ‘crime estatístico’ altamente contingente.

Assim, perante esse facto, constatei que os programas oficiais de prevenção e intervenção tornam-se pouco eficientes, uma vez que, se centram na criminalidade registada oficialmente e não na criminalidade real.

Para além disso, sabemos que Portugal é um país que apresenta níveis de medo e insegurança elevados (Machado, 2004), no entanto, estes podem ser minimizados na medida em que, as pessoas sentem-se mais seguras em áreas que conhecem do que em áreas desconhecidas, sendo que, o medo e a insegurança estão relacionados com características espaciais e podem ser descritos a partir de áreas concêntricas, ou seja, sugere uma variação do sentimento de insegurança entre as “áreas conhecidas” e “áreas desconhecidas” (Cardoso, Seibel, Monteiro & Ribeiro, 2013).

Acrescento que no âmbito desta investigação, na realização de entrevistas a reclusos e vítimas de roubos e furtos, verifiquei que o comportamento da vítima interfere no ato criminoso, tal como a familiar expressão popular diz “a ocasião faz o ladrão”, e nada melhor do que excertos das narrativas dos próprios reclusos a corroborar:

- *Não, não era nada planeado. Tanto podia roubar um estabelecimento como outra coisa, o que aparecesse lá ia. Como se costuma dizer, a ocasião faz o ladrão.* (Nelson)
- *No roubo de esticção, íamos devagarinho com o carro na berma da estrada (...) depois puxávamos as carteiras que estavam do lado da estrada, claro das pessoas que se punham mais a jeito!* (Sílvia)
- *Lembro-me que houve uma altura que vimos uma casa com a janela aberta, e pimba entrámos, lá está, foi um descuido dos senhores porque deixaram a janela aberta* (Ricardo).

- *Nem todos os carros pegam com vareta, as grandes máquinas só com chave. E há pessoas que são descuidadas e deixam as chaves dentro do carro, e siga lá vamos (Hélio).*
- *Entrava pelas janelas, e há janelas que fecham nas pontas e com o desandador abre-se com muita facilidade, não têm segurança nenhuma (Hélio).*

Paralelamente, os sentimentos e atitudes apresentados pelas vítimas antes da ocorrência criminal são: *descontração, descuido e despreocupação*, o que torna a atitude preventiva ausente face a um possível acontecimento criminal. Para além de que, alguns expõem fatores aliciadores antes da ocorrência, nomeadamente, *computador visível no banco de trás (Tiago), abertura da mala recheada de objetos valiosos (Cláudia), carteira posicionada do lado da estrada com aparente descontração (Tatiana).*

Assim, tal como refere a teoria das abordagens de atividades rotineiras defendida por Albert Cohen e Marcus Felson (1979) na qual procura explicar a evolução das taxas de crime não por meio das características dos criminosos, mas sim pelas circunstâncias em que os crimes ocorrem. Os autores sustentam que para que um ato predatório ocorra é necessário que haja uma convergência no tempo e no espaço de três elementos: 1) ofensor motivado, que por alguma razão esteja predisposto a cometer um crime; 2) alvo disponível, objeto ou pessoa que possa ser atacado; 3) e ausência de guardiões, que são capazes de evitar o acontecimento criminal.

2.2. Solução

Tendo em conta os problemas identificados, designadamente, a relevante prevalência de assaltos, o elevado sentimento de insegurança, a elevada taxa de crimes desconhecidos pelos órgãos de polícia criminal, e o facto de, o comportamento da potencial vítima interferir no ato criminoso, proponho uma solução que tem duplo objetivo, primeiro, a diminuição do sentimento de insegurança por parte da população como dos crimes desconhecidos, segundo, o objetivo fundamental, a prevenção e controlo da pequena criminalidade.

O *MapsCrime* terá, portanto, como principais atividades:

1. Acesso das ocorrências criminais;
2. Aumento da autoproteção criminal;
3. Possibilidade de reaver os objetos subtraídos.

Este serviço é singular em Portugal, pretendendo ser o serviço online de partilha de informação criminal. Deste modo, como características diferenciadoras destaco:

1. Serviço multiplataforma, facilitando o acesso a este tipo de serviço a um conjunto mais alargado de utilizadores (web e aplicações móveis).
2. Registo das ocorrências criminais por parte do cidadão: o utilizador poderá registar o crime do qual foi vítima, havendo uma distinção para os crimes denunciados e não denunciados às autoridades.
3. Possibilidade de reaver os objetos subtraídos: através da divulgação dos dados identificativos do objeto (ex.: matrícula e marca do veículo),
4. Divulgação de informações úteis alusivas à autoproteção criminal: dicas e conselhos. Dicas/conselhos específicos e temporais tirando partido da distribuição contextualizada (localização) e sua distribuição em tempo real através da plataforma. Dicas/conselhos genéricos fornecidos pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), fruto da parceria já estabelecida com o Senhor Presidente João Lázaro.

3. Utilizadores do Serviço

O público-alvo deste serviço são as vítimas e potenciais vítimas. Por um lado, as vítimas de roubos e furtos, que partilham os assaltos sentidos e divulgam as características dos objetos subtraídos, por outro lado, as potenciais vítimas que têm um sentimento de insegurança e que querem absorver informações úteis para sua autoproteção.

Para tal, foi realizado um estudo de mercado com base em 180 pessoas, obtendo 180 respostas, os inquiridos são maioritariamente do sexo feminino (59%) com idades compreendidas entre os 18 e 62 anos, distribuídos geograficamente pelo país.

- À pergunta “Preocupa-se com a sua segurança?” obtivemos 99% de respostas positivas;
- “Aderia a um serviço gratuito de autoproteção criminal?” 81% afirmou que sim;
- “Se fosse vítima de um crime de roubo, considerava aderir a este serviço como uma ferramenta capaz de aumentar a probabilidade de reaver os objetos roubados?” 93% dos inquiridos considerava aderir;
- “Que informação gostaria de obter?”, 42% gostaria de saber qual o objeto furtado/roubado, 61% a forma da prática do crime (ex: roubo por esticção), 55% lugar e hora da prática do crime, e por fim, com menos relevância 39% gostaria de saber apenas se a zona é considerada segura ou insegura.

Concluí portanto, que o feedback é positivo, sendo necessário complementar com mais estudos de mercado num futuro próximo.

4. Exemplos de sucessos

Em termos globais, identifico uma plataforma que partilha o mesmo objetivo do MapsCrime – prevenir e controlar a criminalidade. Esta plataforma designa-se por *Crimemapping* e é um serviço norte-americano que foi desenvolvido por um grupo independente para ajudar os órgãos de polícia criminal de toda a América do Norte a fornecer ao público informações valiosas sobre as práticas criminais da sua área de residência, sendo que esta informação é registada apenas pela polícia. O objetivo central deste serviço é auxiliar os departamentos de polícia na redução do crime através de uma comunidade melhor informada mostrando-se eficaz no combate ao crime, uma vez que, os crimes de roubo de automóveis diminuíram substancialmente. Através desta ferramenta foi possível ligar os locais onde um veículo foi roubado e depois onde foi recuperado fazendo um padrão de identificação mais fácil. Assim, permitiu que os investigadores americanos agissem de forma mais eficaz nos locais de destino. Isto resultou portanto, numa queda impressionante de 35%, ao longo de dois anos, no número de roubos de automóveis na cidade de Hartford, a capital do estado norte-americano de Connecticut.

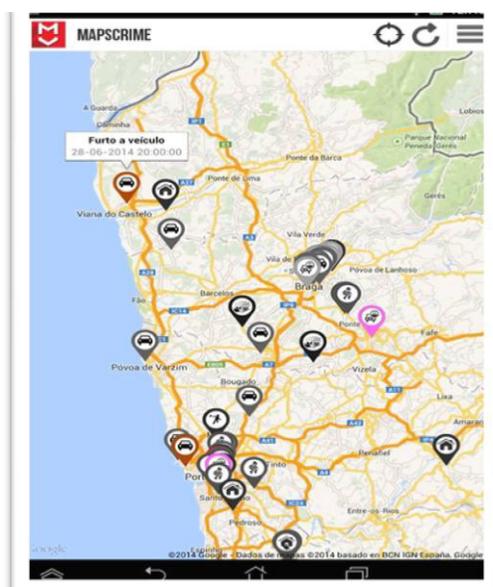
Para além da plataforma americana, identifiquei uma recente plataforma nacional, que tem como único objetivo recuperar os veículos furtados com a ajuda dos cidadãos, centrando-se na zona norte do país.

O AutoRoubo.com possibilita ao cidadão a divulgação de um anúncio em que descreve de uma forma pormenorizada o veículo e em que circunstância ocorreu o ilícito, onde o utilizador poderá estar mais próximo de receber informações sobre o seu veículo, por parte dos visitantes ou membros do AutoRoubo.com. Para além da colocação de anúncios sobre veículos roubados, o utilizador poderá também publicar anúncios de veículos abandonados (algo que ocorre com frequência com os automóveis roubados) que ajudará o seu legítimo dono a recuperá-lo. A plataforma está online há dez meses e já transparece resultados visíveis, pois já ajudou a recuperar vinte veículos furtados, o que prova ser uma ferramenta eficaz na partilha de informação.

5. Estado de desenvolvimento

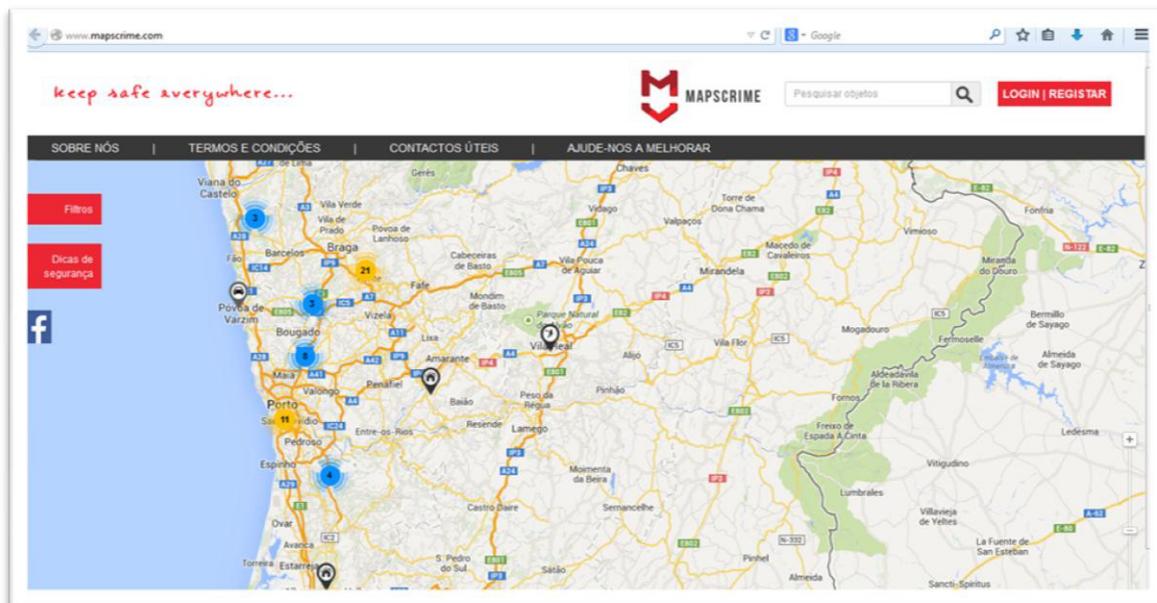
Para concluir, partilho o estado de desenvolvimento da plataforma. Em termos práticos o serviço *MapsCrime* já foi lançado em maio de 2014 arrecadando em dois meses seiscentos utilizadores e mais de cem crimes registados distribuídos a nível nacional, tendo a maior incidência nas cidades de Braga, Porto e Lisboa. Este pode ser consultado em www.mapscrime.com e no *playstore* (*app android*).

Figura 15: Interface da *app android*



Fonte: aplicação *android*

Figura 16: Interface do website



Fonte: www.mapscrime.com

Conclusão

As sociedades transformam-se e com elas transformam-se os indivíduos e os seus feitos (Ferreira, 2013). Toda a vida social é composta e regulada por normas, que funcionam como códigos de conduta, o não cumprimento destes princípios pré-estabelecidos é geralmente considerado desvio.

O conceito de desvio enquanto fenómeno complexo, remete para um abrangente campo de análise definido pelas interações estabelecidas entre os indivíduos, sociedades e os sistemas de normas (Becker, 1973; Giddens, 1997).

As infrações mais frequentes da vida social da humanidade e os fenómenos criminais mais praticados são os furtos e os roubos. Tema aglutinador desta investigação e é aqui que pretendo expor os principais pontos de chegada, com base na questão inicial e nas escolhas teórico-metodológicas que foram feitas.

Todos os conceitos e perspetivas patentes nas três abordagens empíricas foram trabalhados no sentido de compreender o desvio como ação coletiva, estando presentes as teorias interacionista e culturalista. Segundo Becker (1973) o desvio resulta de uma ação coletiva, sendo que os grupos sociais criam a desviância instituindo normas cuja transgressão constitui a desviância, aplicando essas normas a certos indivíduos e rotulando-os de desviantes.

Dissertar sobre a pequena criminalidade tornou-se um desafio, na medida em que, consegui compreender num triplo olhar esta problemática. Assim, captei as experiências e os significados do lado do controlo social, do lado do desvio e da reação social, conciliando estudos académicos com processos, vozes e narrativas dos atores sociais envolvidos.

No que diz respeito ao controlo social – tribunal - tendo em conta a aferição das características socioeconómicas dos arguidos e como estas interferem na decisão judicial nos crimes de furto e roubo, constatei que devido à natureza dos crimes em análise, as características socioeconómicas foram em alguns casos, parcialmente tidas como relevantes. Na amostra dos 40 arguidos, 2 magistrados solicitaram o relatório social, realizado pelas técnicas de reinserção social com o intuito de recolher dados pormenorizados da esfera pessoal, social e profissional do arguido em questão.

Numa outra abordagem empírica tive como objetivo central a recolha de trajetórias de vida de um conjunto de indivíduos, reclusos. Procurei, através de um estudo de cariz qualitativo, aceder à perceção dos reclusos sobre as suas vivências, a socialização, a reclusão e as expetativas de futuro, sobressaindo as dinâmicas criminais por eles praticados.

Acrescento ainda que estes estão direta ou indiretamente relacionados com o consumo de estupefacientes e foram sobretudo levados a cabo, como forma de assegurar o consumo.

Assim, constatei que estes atores sociais, tal como todos os seres humanos também têm qualidades, a saber: sensibilidade, ligações afetivas intensas, e respeito pelos mais desfavorecidos, que poderão ser úteis aquando a realização de programas de intervenção, numa ótica preventiva no âmbito da reinserção do/a recluso/a.

Quanto às técnicas utilizadas pelos/as reclusos/as, estas assumem-se como variadas e especializadas para cada tipo de crime, contendo ainda alguns segredos para o sucesso. Relativamente ao destino dos objetos subtraídos, este caracteriza-se como um processo cíclico, no qual intervêm vários e diferentes recetadores. Não deixando de ser curiosa a constatação de assaltos encomendados por parte dos proprietários de estabelecimentos comerciais. A perceção pela condenação e reclusão torna-se variável, dividindo opiniões quanto às mesmas. Por fim, na categoria de expectativas futuras há unanimidade e sobressai claramente o desejo de terem uma vida diferente daquela que os conduziu até ao estabelecimento prisional.

Não menos interessante nesta investigação, foi a perceção do ‘reverso da moeda’, das vítimas de furto e de roubo. Esta conclui através de uma análise qualitativa, que as vítimas apresentam perceções face ao crime opostas em tempos diferentes, ou seja, apresentam um sentimento de segurança e despreocupação até serem vítimas, e um sentimento inverso depois do ato criminoso. Estando patente que o comportamento da potencial vítima interfere no ato criminoso.

Não obstante o cuidado posto nesta investigação, há necessidade de mais e melhores estudos. As limitações neste tipo de investigação são residuais, atendendo à presença de um elemento estranho, eu, enquanto investigadora, no decurso normal das entrevistas realizadas nos estabelecimentos prisionais o que cria no indivíduo uma certa desconfiança e cautela nas respostas a algumas questões.

Por princípio, sou defensora de medidas preventivas em substituição das remediativas, assim, nesta dissertação apresento um serviço pioneiro de partilha de informação criminal, que se resume como sendo um programa de prevenção e controle da pequena criminalidade. Este, designado por *MapsCrime*, é da minha autoria e foi desenvolvido não só com base nos dados e informações recolhidos ao longo de todo o processo de pesquisa, mas também com a colaboração de uma equipa.

Com este trabalho ambiciono contribuir e aumentar o conhecimento da comunidade científica, e sobretudo, ajudar a sociedade em geral na prevenção e combate à pequena criminalidade.

Não quero encerrar este trabalho, sem realçar a grande vontade e prazer com que o realizei e a aprendizagem pessoal e científica que me proporcionou. O contacto com histórias de vida tão diversas mas pautadas por aspetos em comum enriqueceram o meu conhecimento e deixaram a ânsia de mais saber.

Referências Bibliográficas

Agra, Cândido da (1998). *Entre droga e crime: actores, espaços, trajetórias*. Editorial Notícias. Lisboa.

Alegre, Carlos (1998). *Crimes contra o património: notas do código penal*. Revista do Ministério Público. Editora Cadernos. Lisboa.

Beato, Cláudio, Peixoto, Betânia e Andrade, Mónica (2004). Crime, oportunidade e vitimização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 55, 73-90. Consultado em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v19n55/a05v1955.pdf>

Becker, Howard (1973). *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. The Free Press. New York.

Becker, Howard (1977). *Uma teoria da ação coletiva*. Zahar editores. Rio de Janeiro.

Berger, Peter, Luckmann, Thomas (1966). *A construção social da realidade: um livro sobre a sociologia do conhecimento*. Dinalivro. Lisboa

Campanhoudt, Luc Van (2003). *Introdução à análise dos fenómenos sociais*. Gravita. Lisboa.

Cardoso, Gabriela, Seibel, Erni, Monteiro, Felipe & Ribeiro, Ednaldo (2013). Percepções sobre a sensação de segurança entre os brasileiros: investigação sobre condicionantes individuais. *Revista brasileira de segurança pública*. São Paulo, 144-161.

Carvalho, Maria João Leote (2003). *Entre as malhas do desvio : jovens, espaços, trajetórias e delinquências*. Celta Editores. Oeiras.

Código Penal Português (2012). Almedina. Coimbra.

Código Penal (2012). Almedina. Coimbra.

Cohen, Albert (1955). *Delinquent boys. The culture of the gang*. Free Press. Glencoe.

Cohen, Lawrence & Felson, Marcus (1979). Social change and crime rate trends: a routine approach. *American Sociological Review*, 44: 588-608.

Costa, Filipa (2011). *Vitimação criminal nos campi universitários (UMinho): da prevalência às medidas de autoproteção*. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho. Braga.

Coulon, Alain (1992). *A escola de Chicago*. Papyrus Editora. São Paulo.

Cunha, Manuela Ivone (1994). *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Cadernos do Centro de Estudos Judiciários. Lisboa.

Cunha, Manuela Ivone (2000). *A criminalidade (re)vista e comentada a partir da prisão*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho. Braga.

Cunha, Manuela Ivone (2008). *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas*. 90ª Editora. Lisboa.

Cusson, Maurice (2002). *Criminologia*. Casa das letras. Lisboa.

Dias, Jorge & Manuel Andrade. (1997) *Criminologia, o homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra Editora. Coimbra.

Duarte, Rosália. (2004). “Entrevistas em pesquisas qualitativas”. *Educar, Curitiba*, 24: 213–225.

Duarte, Vera (2011). *Os caminhos de Alice do outro lado do espelho: discursos e percursos na delinquência juvenil feminina*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho. Braga.

Dubar, Claude (1997). *A socialização – construção das identidades sociais e profissionais*. Porto Editora. Porto.

Fernandes, Eugénia & Maia, Ângela (2001) “Grounded theory”. In E. Fernandes e L. Almeida (Eds.) *Métodos e técnicas de avaliação: contributos para a prática e investigação psicológicas*. Universidade do Minho. Centro de Estudos em Educação e Psicologia, 49 –76. Braga.

Ferreira, Eduardo (1998). *Crime e insegurança em Portugal – padrões e tendências, 1985-1996*. Celta Editora. Oeiras.

Ferreira, Eduardo (2011). Privação económica e criminalidade: o caso português (1993 a 2009). *Sociologia. Problemas e práticas*, nº67, 107-125. Consultado em: <http://repositorio-iul.iscte.pt/handle/10071/3671>

Ferreira, José (2013). *Criminalidade económica: entre o crime de colarinho branco e o crime de colarinho azul – existirá o crime de colarinho cinzento?* Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho. Braga.

Foucault, Michel (1975). *Vigiar y castigar*. Siglo XXI editores. Madrid.

Giddens, Anthony. (1997). *Sociologia*. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa.

Glaser, Barney & Strauss, Anselm (1967) *The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research*. Aldine de Gruyter. New York.

Goffman, Erving (1963). *Estigma: notas sobre a manipulação de identidade deteriorada*. Editora Guanabara. Rio de Janeiro.

Goffman, Erving (1968). *Asiles. Études sur la condition sociale des malades*. Editions de Minuit. Paris.

Goffman, Erving (1975). *Representação do eu na vida quotidiana*. Editora Vozes Ltda. Petrópolis.

Gomes, Alexandra (2012). *Crimes contra a propriedade: uma abordagem da criminologia ambiental*. Projeto de graduação. Universidade de Fernando Pessoa. Porto.
Consultado em: <http://bdigital.ufp.pt/handle/10284/3337>

Gonçalves, Rui & Machado, Carla (2002). Vitimologia e criminologia. In R. A. Gonçalves & C. Machado (Coords.). *Violência e vítimas de crimes*. Volume 1 – adultos. Quarteto. Coimbra.

Hawkins, G.. *The Prison. Policy and practice*. University of Chicago. Chicago.

Lima, Rita (2001). Sociologia do desvio e interacionismo. *Tempo Social*. Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 13(1): 185-201.

Machado, Carla (2004). *Crime e insegurança: discursos de medo e imagem do outro*. Editorial Notícias. Lisboa.

Machado, Carla & Manita, Celina (2001). “Eles” e “nós”: o discurso directo sobre as figuras do crime. *OlhareSeguros*, vol. 3, ex. 1, p. 8-9.

Machado, Carla & Manita, Celina (2000). *Percepções e figuras do medo na cidade do Porto*. Relatório de investigação entre 1997 e 1999. Universidade do Porto. Porto.

Machado, Helena (2008). *Manual de sociologia do crime*. Edições Afrontamento. Porto.

Machado, Helena & Prainsack, Barbara (2014). *Tecnologias que incriminam*. Almedina. Coimbra.

Magalhães, Carlos (2006). *O crime segundo o criminoso: um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal*. Tese de doutoramento do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.
Consultado em: http://teses.ufrj.br/IFCS_D/CarlosAugustoTeixeiraMagalhaes.pdf

Matos, Marlene (2006). *Violência nas relações de intimidade: estudo sobre a mudança psicoterapêutica a mulher*. Tese de doutoramento. Universidade do Minho. Braga.

Matos, Raquel (2008). *Vidas raras de mulheres comuns: percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Almedina. Coimbra.

Medeiros, Carlos & Coelho, Mário (1991). *Do desvio à instituição total: sub-culturas, estigma e trajetos*. Cadernos do CEJ.

Melo, Zélia (2000). Estigma: espaço para exclusão social. *Revista Symposium*, 4 (especial), 18-22. Consultado em: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/2457/2457.PDF>

Mendes, Sílvia (1997). *Análise económica do crime e o seu contributo para a definição de uma política Penal*. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho. Braga.

Mendonça, Alice (2012). *Perfil do assaltante português*. Profiling, Vitimologia & Ciências Forenses. Pág. 429-439. Editor Pactor. Lisboa.

Merton, Robert (1968). *Teoria y estructura sociales*. Fondo de Cultura Económica. México.

Newburn, Tim (2007). *Criminology*. Willan Publishing. Cullompton.

Oliveira, Valéria (2009). *Revisão sistêmica da desorganização social: um estudo sobre vitimação em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Curitiba*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte.

Pais, José Machado (2001). *Ganchos, tachos e biscates: jovens, trabalho e futuro*. Coleção Trajetórias. Editora Ambar. Porto.

Pinheiro, Alexandra (2004). *Violência juvenil = juvenile violence : histórias e percursos : stories and paths*. Edição Fundação da Juventude. Porto.

Relatório Anual de Segurança Interna. (2013). Ministério da Administração Interna. Recuperado de: http://www.portugal.gov.pt/media/564308/rasi_2013.pdf

Rodrigues, Vera (2012). *Construção de identidades por ex-reclusos*. Dissertação de Mestrado. Universidade Nova de Lisboa. Lisboa.

Sampaio, Álvaro (2007). *Design against crime: prevenção situacional do crime em espaço urbano*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Aveiro. Aveiro. Consultado em: <http://ria.ua.pt/bitstream/10773/1145/1/2008001300.pdf>

Sampaio, Luís (2011). *O sentido das prisões: funções e impactos da reclusão*. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho. Braga.

Sutherland, Edwin (1937). *The professional thief*. University of Chicago Press. Chicago.

ANEXOS

Anexo I

Guião de entrevista a reclusos/as

Sou estudante de mestrado da Universidade do Minho e estou a fazer um estudo junto de pessoas condenadas pela prática de roubos e furtos. O meu objetivo é perceber as perspetivas e motivações de quem pratica esses atos.

O seu testemunho é muito importante para a realização do meu trabalho. Desde já agradeço a sua colaboração!

1. História de vida

Para começarmos, pode-me contar como era a sua vida antes de vir para a prisão? Como era com a sua família? Com a escola? Onde vivia?

2. Trajetória criminal

Quer-me contar o que é que o trouxe à prisão?

Do que é que se lembra relativamente à primeira vez que roubou/furtou (como é que foi, com quem fez isso, o que é que sentiu? Quais foram os motivos para entrar neste caminho? Como foi evoluindo esta sua prática? Com que frequência a praticava?

3. Atitudes e sentimentos

Como se preparava para fazer furtos ou roubos? Na sua opinião, qual é a diferença entre furtar (mera apropriação do objeto) e roubar (na presença da pessoa e com uso de violência)? Atuava sozinho (a) ou acompanhado (a)? Nos momentos anteriores, sentia-se nervoso (a)? E o que é que sentia quando estava a furtar/roubar? Consegue transmitir o que sentia no final do cometimento?

4. Destino dos objetos furtados/roubados

No final do roubo/furto o que acontecia aos objetos retirados? Como é que fazia dinheiro com esse objetos? Quem eram os recetores?

5. Balanço dos atos criminais

Como é que corriam os roubos/furtos? Há alguma situação que queira partilhar? Em termos económicos compensava roubar/furtar? Porquê?

6. Percepção das instâncias formais de controlo

O que acha da atuação da polícia em relação ao seu caso? Como é que correu a investigação criminal do seu caso? E o julgamento? Qual foi a sensação com que ficou após ser julgado em tribunal?

7. Percepção das vítimas

Alguma vez pensou nas suas vítimas? Como se sentiam? O impacto que o seu ato teve na vida da vítima?

8. Percepção geral do crime

Na sua opinião, o que leva as pessoas a furtarem ou roubarem?

9. Percepção do seu futuro

Como percebe o seu futuro? Como se vê daqui a 5 anos?

Anexo II

Guião de entrevista a vítimas

Sou estudante de mestrado da Universidade do Minho e estou a fazer um estudo junto de pessoas vítimas de roubos e furtos. O meu objetivo é perceber os olhares e práticas da ação ilícita.

O seu testemunho é muito importante para a realização do meu trabalho. Desde já agradeço a sua colaboração!

1. História de vida

Para começarmos, pode partilhar alguns dados da sua trajetória de vida: idade, estado civil, profissão e morada.

2. Perceção dos roubos e furtos (assaltos) antes de ser vítima

Quer-me contar qual era a sua perceção dos assaltos ocorridos na sua área de residência/trabalho? Havia muitos? Que tipo? Sentia receio de um dia ser vítima de um assalto ou nunca pensou nisso? Sentia-se segura/insegura?

3. Atitudes e sentimentos

Nos instantes anteriores ao crime, como era a sua postura e sentimento? No caso de ser roubo, no decorrer do assalto como foi a sua atitude e o que sentia? Consegue transmitir o que sentiu no final do assalto?

4. Destino dos objetos furtados/roubados

Dos objetos que foram subtraídos recuperou-os? Quais? De que forma?

5. Perceção das instâncias formais de controlo

O que acha da atuação da polícia em relação ao seu caso? Como é que correu a investigação criminal do seu caso?

Não foi para tribunal porquê?

E o julgamento? Qual foi a sensação com que ficou após ser testemunhar em tribunal?

7. Perceção dos autores do crime

Alguma vez pensou no assaltante? Como se sentiam? E quem eram?

8. Perceção geral do crime

Na sua opinião, o que leva as pessoas a furtarem ou roubarem?

9. Perceção do seu futuro

Hoje previne-se em relação aos furtos e roubos? De que forma?

Anexo III

Declaração da investigadora



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Estudo sobre

Furtos e roubos: as dinâmicas e a perspectiva dos atores envolvidos

A pequena criminalidade lidera as tabelas criminais, é o tipo de crime que mais afeta a população portuguesa.

No âmbito deste estudo pretendemos avaliar as motivações e as trajetórias de vida dos reclusos (homens e mulheres) incluindo todas as dinâmicas que envolvem o ato criminoso. Os resultados alcançados permitirão concorrer para um conhecimento profundo sobre a temática dando a possibilidade de propor programas de prevenção e intervenção de crimes de roubo e furto.

Neste sentido pedimos que participe neste estudo. Toda a informação que nos fornecer é **anónima** e a participação é voluntária. Tem o direito de desistir a qualquer momento, sem que isso possa resultar em qualquer prejuízo para si.

Com os melhores cumprimentos e sempre disponível para esclarecimentos adicionais,

Investigadora responsável
(Laura Jota)

....., ____ / ____ / ____

Anexo IV

CONSENTIMENTO INFORMADO

Estudo sobre

Furtos e roubos: as dinâmicas e as perspetivas dos atores envolvidos

Declaro que consinto participar no estudo sobre *Furtos e roubos: as dinâmicas e as perspetivas dos atores envolvidos*, para o qual foi solicitada a minha colaboração para a realização de uma entrevista.

Declaro que autorizo a gravação do meu depoimento e utilização posterior dessa informação.

Declaro ainda que fui informado acerca do carácter confidencial e anónimo das respostas que der no âmbito do referido estudo, tendo-me sido concedidas garantias de que a minha identidade não será revelada.

Declaro por fim que me foi dada oportunidade de colocar as questões que julguei necessárias e que fui informado acerca do direito de recusar a qualquer momento a participação no estudo.

....., ____ / ____ / ____

Nome: _____

Assinatura: _____